Fone: (38)3234-1634

# ESTADO DE MINAS GERAIS DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS SEÇÃO DE LICITAÇÃO

# www.saojoaodaponte.mg.gov.br EDITAL DE LICITAÇÃO № 042/2021 PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA PARA REGISTRO DE PREÇOS

**OBJETO:** Registro de Preços para futura e eventual contratação de microempresas e/ou empresas de pequeno porte e/ou equiparadas na forma da Lei LC 123/2006, para **Fornecimento de materiais esportivos**, a fim de atender as necessidades das diversas Secretarias do Município de São João da Ponte - MG, de forma parcelada, conforme detalhado no Termo de Referência e na solicitação da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos.

## PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA SRP N.º 029/2021



PROCESSO LICITATÓRIO Nº 065/2021

Fone: (38)3234-1634

# EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 042/2021 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 065/2021 PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA- SRP N° 029/2021

• <u>OBJETO</u>: Registro de Preços para futura e eventual contratação de microempresas e/ou empresas de pequeno porte e/ou equiparadas na forma da Lei LC 123/2006, para <u>Fornecimento de materiais esportivos</u>, a fim de atender as necessidades das diversas Secretarias do Município de São João da Ponte - MG, de forma parcelada, conforme detalhado no Termo de Referência e na solicitação da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos.

Serão observados os seguintes horários e datas para os procedimentos que seguem:

Recebimento das Propostas e Documentos de Habilitação: das 08h:00m do dia 13/08/2021, às 08:00h do dia 25/08/2021; Início da Sessão de Disputa de Preços: às 08:10h do dia 25/08/2021, no endereço eletrônico https://www.portaldecompraspublicas.com.br, horário de Brasília - DF.

Poderão participar da licitação pessoas jurídicas que atuam no ramo pertinente ao objeto licitado, observadas as condições constantes do edital. O Edital completo poderá ser obtido pelos interessados na COMISSÃO DE PREGÃO, em arquivo digital, mediante entrega de um CD/DVD ou pen-drive, de segunda a sexta-feira, no horário de 08:30 às 11:30 e de 14:30 às 17:30 horas ou pelo endereço eletrônico <a href="www.saojoaodaponte.mg.gov.br">www.saojoaodaponte.mg.gov.br</a>;. É necessário que, ao fazer download do Edital, seja informado à Comissão de pregão, via e-mail — licitaponte10@gmail.com - a retirada do mesmo, para que possam ser comunicadas possíveis alterações que se fizerem necessárias.

 ◆<u>VEÍCULOS DE PUBLICAÇÕES</u>: AMM; Quadro de Avisos Oficiais da Prefeitura Municipal de São João da Ponte MG e no site <u>www.saojoaodaponte.mg.gov.br</u>.

CEP: 39.430-000 Fone: (38)3234-1634

# SUMÁRIO

PREÂMBULO	4
I – DISPOSIÇÕES PRELIMINARES	4
II – OBJETO	
III – ÁREA SOLICITANTE	5
	NÃO
PARTICIPANTES	5
<u>V – CONSULTAS, ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÕES AO EDITAL</u>	ხ
VI – CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO	7
VII - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS	DE
HABILITAÇÃO8	
XVIII - DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA	9
IX-DA ABERTURA DA SESSÃO	.10
<u>IX-DA ABERTURA DA SESSÃOX – DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO</u>	<del></del> 12
XI- DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA	16
XII – DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA	
XIII – RECURSOS E CONTRARRAZÕES	<u>17</u>
XIV – ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO	
NA	
XV – DA REABERTURA DA SESSÃO	18
XVI – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CONTRATAÇÕES	19
XVII – DA REVISÃO OU CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS	20
XVIII – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS	
XIX – DISPOSIÇÕES GERAIS	
ANEXO I– TERMO DE REFERÊNCIA	
ANEXO II – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS	
ANEXO III - PROPOSTA COMERCIAL	
ANEXO IV - DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO	<u>47</u>
ANEXO V - DECLARAÇÃO DA CONDIÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA	<u> DE</u>
PEQUENO PORTE	48
ANEXO VI - DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO INCISO XXXIIIDO ART. 7º	
CONSTITUIÇÃO FEDERAL	49
ANEXO VII - MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA	DE
FATOIMPEDITIVO	50
ANEXO VIII - MODELO DE DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA	DE
VÍNCULO	51
ANEXO IX - MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO ART	
DO DECRETO-LEI $N^{\circ}$ . 5.452/	
	52
ANEXO X- MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE NÃO TEM EM SEUS QUAD	
FUNCIONAIS EMPREGADOS CUJAS ATRIBUIÇÕES EXIJAM FORMA	
PROFISSIONAL	
RETIRADA DO EDITAL	54

CEP: 39.430-000 Fone: (38)3234-1634

### **PREÂMBULO**

O Município de São João da Ponte - Estado de Minas Gerais, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 16.928.483/0001-29, com sede administrativa na Praça Olímpio Campos nº 128 - Centro, São João da Ponte, MG, torna pública a abertura do PROCESSO LICITATÓRIO Nº 065/2021, na modalidade PREGÃO na forma ELETRÔNICA tipo MENOR PREÇO POR ÍTEM, pelo modo de disputa aberto, com a finalidade de selecionar propostas para REGISTRAR PREÇOS - PROCESSO ELETRONICO SRP nº 029/2021, EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 042/2021, regida pela Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Federal 10.024 de 20 de setembro de 2019, aplicando-se, subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Estadual 14167 de 10 de janeiro de 2002, Decreto Estadual 42.408 de 08 de março de 2002, Decreto Estadual 43.653 de 12/11/2003, Decreto Municipal 18 de 08 de julho de 2020, Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, e alterações posteriores, e demais legislações aplicáveis.

# I – DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1 Serão utilizados para a realização deste certame recursos de tecnologia da informação, compostos por um conjunto de programas de computador que permitem confrontação sucessiva através do envio de lances dos proponentes com plena visibilidade para o pregoeiro e total transparência dos resultados para a sociedade, através da Rede Mundial de Computadores INTERNET.
- 1.2 A realização do procedimento estará a cargo da Comissão de Pregão e da Administradora do Pregão Eletrônico, sociedade empresária Detentora da Ata para, através da rede mundial de computadores, prover o sistema de compras eletrônicas.
- 1.3 O fornecedor deverá fazer o seu cadastramento junto ao Portal de Compras Púbicas, através do portal de compras municipais, acessando o seguinte endereço: <a href="https://www.portaldecompraspublicas.com.br">https://www.portaldecompraspublicas.com.br</a> e preencher o Termo de Adesão, onde qualquer pessoa física ou jurídica, que manifeste interesse em cadastrar-se e apresente a documentação exigida terá acesso ao portal.
- 1.3.1. O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao sistema eletrônico.
- 1.3.2. O credenciamento da proponente junto ao provedor do sistema implica na responsabilidade legal da proponente ou de seu representante legal, bem como na presunção de sua capacidade técnica para a realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.
- 1.4 A Administradora do Pregão Eletrônico conjuntamente com a COMISSÃO DE PREGÃO darão sequência ao processo de Pregão, treinando os fornecedores cadastrados.
- 1.5 Como requisito para participação no pregão, em campo próprio do sistema eletrônico, a proponente deverá manifestar o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.
- 1.5.1 O fornecedor, ao utilizar sua senha de acesso ao sistema para dar um lance no evento, terá expressado sua decisão irrevogável de concluir a transação a que se refere o evento nos valores e condições do referido lance, e caso este lance seja o escolhido pelo comprador, será reputado perfeito e acabado o contrato de compra e venda do produto negociado.

Praça Olímpio Campos nº 128- Centro, São João da Ponte/MG- CEP 39.430-000- Fone: (38)3234-1634 Endereço Eletrônico: <a href="www.saojoaodaponte.mg.gov.br-email">www.saojoaodaponte.mg.gov.br-email</a>: <a href="licitaponte10@gmail.com">licitaponte10@gmail.com</a>



Fone: (38)3234-1634

1.6 O fornecedor deverá acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo pregoeiro e / ou pelo sistema ou de sua desconexão.

1.7 Os trabalhos serão conduzidos pela Pregoeira Oficial do Município de São João da Ponte, MG, a Sra. Laiane Pereira dos Santos, com o auxílio da Equipe de Apoio integrada pelos servidores titulares Srta. Camila Ruas Ferreira, Sr. Paulo Giovane Pereira e o Sr. Guilherme Tadeu Rodrigues dos Santos, designados pela Portaria nº 034, 06/01/2021, ou, eventualmente, concomitante com a mesma Portaria, pelos suplentes Sra Daniela Mendes Soares, e Sr. Milton Tardiê Nunes dos Santos.

#### II - OBJETO

Registro de Preços para futura e eventual contratação de microempresas e/ou empresas de pequeno porte e/ou equiparadas na forma da Lei LC 123/2006, para <u>Fornecimento de materiais esportivos</u>, a fim de atender as necessidades das diversas Secretarias do Município de São João da Ponte - MG, de forma parcelada, conforme detalhado no Termo de Referência e na solicitação da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos.

#### III - ÁREA SOLICITANTE

Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos.

#### IV- DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES E NÃO PARTICIPANTES

- 1- Órgão Gerenciador
- O órgão gerenciador será a Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos do Município de São João da Ponte/MG, através da Gerência de Compras.
- 2 Órgãos Participantes
- Os órgãos ou entidades da Administração Pública a seguir são participantes e integram todo o procedimento licitatório e a Ata de Registro de Preços:
- 2.1.1 Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos.
- 3 Órgãos Não Participantes
- A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal, que não tenha participado do certame licitatório, mediante consulta prévia para manifestação sobre a possibilidade de adesão e autorização do Órgão Gerenciador, inclusive quanto ao quantitativo, e desde que submetida à anuência do fornecedor beneficiário, o qual deve optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrentes da adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da Ata, assumidas com o Órgão Gerenciador e os Órgãos Participantes.
- Outros entes da Administração Pública e entidades privadas poderão igualmente utilizar-se da ARP, como órgão ou entidade não participante, mediante prévia anuência do órgão gerenciador, desde que observadas as condições estabelecidas no item 3.1.



Fone: (38)3234-1634

- A adesão deverá ser devidamente justificada no processo administrativo do órgão ou entidade não participante, pertinente à licitação, demonstrando a vantagem econômica na adesão à Ata, mencionando ainda a similitude de condições, tempestividade do prazo, suficiência das quantidades e qualidades dos bens a serem adquiridos, respeitando, no que couberem, as condições e as regras estabelecidas no Decreto Municipal nº 2.691/2010, e na Lei nº 8.666/93.
- As adesões à ata de registro de preços são limitadas, ainda, em sua totalidade, a 100% (cem por cento) do quantitativo de cada itens registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem devendo o órgão gerenciador especificar o quantitativo que autoriza adesão, mantendo registro no procedimento licitatório.
- Ao órgão ou entidade não participante que aderir à presente ata e ao órgão ou entidade partícipe competem, nos respectivos procedimentos instaurados, os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando todas as ocorrências ao órgão gerenciador, em especial informar ao órgão gerenciador a eventual recusa do fornecedor em atender às condições estabelecidas no edital, firmadas na ARP, as divergências relativas à entrega, características e origem dos bens licitados, bem como a recusa em assinar o ARP para fornecimento do objeto licitado.
- 4 As comunicações, informações e os termos de adesão realizados entre o órgão gerenciador e os órgãos participantes e não participantes serão formalizados nos autos do procedimento licitatório.
- 5 A quantidades previstas para o lote com preços registrados poderão ser remanejadas ou redistribuídas pelo órgão gerenciador entre os órgãos participantes e não participantes do procedimento licitatório para o registro de preços, observada como limite máximo a quantidade total registrada para o lote.
- 6— Para o remanejamento de quantidades entre órgãos participantes do procedimento licitatório não será necessária autorização do beneficiário da Ata de Registro de Preços.
- 7 Caso o órgão gerenciador autorize o remanejamento de quantidades para órgãos não participantes estes deverão obter anuência do beneficiário ARP.
- 8– O órgão gerenciador somente poderá reduzir o quantitativo inicialmente informado pelo órgão participante, com a sua anuência.

#### V – CONSULTAS, ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÕES AO EDITAL

1. Decairá do direito de impugnar os termos do presente Edital o proponente que não apontar as falhas ou irregularidades supostamente existentes no Edital até o 2º (segundo) dia útil que anteceder a data de início da sessão de disputa do Pregão, exclusivamente por meio de formulário eletrônico. Sendo intempestiva, a comunicação do suposto vício não suspenderá o curso do certame.



Fone: (38)3234-1634

- 1.1.1. A impugnação feita tempestivamente pela proponente não a impedirá de participar do processo licitatório, ao menos até o trânsito em julgado da decisão a ela pertinente. Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame, se for o caso, sendo corrigido o ato convocatório.
- 1.1.2. Decairá do direito de impugnar, perante a Administração, os termos deste edital, aquela que, tendoo aceito sem objeção, vier a apontar depois do início da sessão de disputa do Pregão, falhas ou irregularidades que o viciaram, hipótese que não será aceita como recurso.
- 1.2. Caberá recurso nos casos previstos na Lei n.º 10.520/02, devendo a proponente manifestar motivadamente sua intenção de interpor recurso, através de formulário próprio do Sistema Eletrônico, explicitando sucintamente suas razões, após o término da sessão de lances, onde o pregoeiro abrirá prazo para a mesma.
- 1.2.1. A intenção motivada de recorrer é aquela que identifica, objetivamente, os fatos e o direito que a proponente pretende que sejam revistos pelo Pregoeiro.
- 1.3. A proponente que manifestar a intenção de recurso e a mesma tiver sido aceita pelo Pregoeiro, disporá do prazo de 03 (três) dias para apresentação das razões de recurso, por meio de formulário específico do sistema, que será disponibilizado a todos os participantes, ficando os demais desde logo intimados para apresentar as contra-razões em igual número de dias.
- 1.4 O acompanhamento dos resultados, recursos e atos pertinentes a este edital poderão ser consultados no endereço: https://www.portaldecompraspublicas.com.br, que será atualizado a cada nova etapa do pregão.

# VI- DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

- 1. Poderão participar desta licitação pessoas jurídicas do ramo de atividade pertinente ao objeto licitado e que cumpram plenamente os requisitos de habilitação, a teor do art. 4º, inc. VII, da Lei Federal nº 10.520/02, sob pena de responsabilidade nos termos da lei, e que se enquadrem na acepção de microempresa ou empresa de pequeno porte, ou aquelas a essas equiparadas, tudo conforme a Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.
- 1.1- TODOS os itens, terão a sua participação exclusiva para microempresas, empresas de pequeno porte e sociedades cooperativas enquadradas no art. 34 da Lei nº 11.488, de 2007.
- 1.2. Participarão da sessão do Pregão, os representantes dos licitantes efetivamente credenciados.
- 2.1. É vedada a participação de interessados:
- 2.1.1. que tenham sido declarados inidôneos ou punidos com suspensão do direito para licitar ou contratar com a Administração Pública;
- 2.1.2. que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);
- 2.1.3. estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;



Fone: (38)3234-1634

- 2.1.4. que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993;
- 2.1.5. que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;
- 2.1.6. que estejam reunidas em consórcio;

Nota Explicativa: O presente edital não prevê as condições de participação de empresas reunidas em consórcio, vez que a experiência prática demonstra que as licitações que permitem essa participação são aquelas que envolvem serviços de grande vulto e/ou de alta complexidade técnica. Como o presente Edital foi elaborado com foco no dia a dia da Administração, consignou-se a vedação acima. Note-se que "...a aceitação de consórcios na disputa licitatória situa-se no âmbito do poder discricionário da administração contratante, conforme art. 33, caput, da Lei n. 8.666/1993, requerendo-se, porém, que sua opção seja sempre previamente justificada no respectivo processo administrativo, conforme entendimento dos Acórdãos de ns. 1.636/2006-P e 566/2006-P" - TCU Ac n. 2869/2012-Plenário (Item 1.7.1). Em todo caso, a Administração deverá fundamentar qualquer opção adotada, vez que "...a vedação de empresas em consórcio, sem que haja justificativa razoável..." pode ser considerada restrição à competitividade do certame (TCU, Ac n. 963/2011-2ª Câmara, Item 9.2.1)

- 2. Pessoas Jurídicas (sócios ou administradores) que tenham ligações com agentes políticos, por matrimônio ou parentesco, afim ou consanguíneo, até o segundo grau, ou por adoção, subsistindo a proibição até 06 (Seis) meses após findas as respectivas ligações.
- 2.1. Que não comprovem sua condição de microempresa (ME), empresa de pequeno porte (EPP) ou a essas equiparadas na forma da LC 123/2006, para os itens que se aplicam.
- 3. A observância das vedações do item anterior é de inteira responsabilidade do licitante que, pelo descumprimento, sujeita-se às penalidades cabíveis.

#### VII - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

- 1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.
- 2. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.
- 3. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.
- 4. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.
- 5. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema.



Fone: (38)3234-1634

6. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

7. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

### VIII - DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

- 1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:
- 1.1. Valor unitário e total do item;
- 1.2. Marca e modelo do produto cotado (quando for o caso), sendo que os produtos deverão ser novos e acondicionados em embalagens apropriadas para o armazenamento e transporte, conforme o caso.
- 1.3. Descrição detalhada do objeto, contendo as informações especificadas no Termo de Referência: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;
- 1.4. E-mail para fins de comunicação com o proponente.
- 2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.
- 2.1. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.
- 2.2. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
- 2.3. Os preços unitários ofertados pelos proponentes não poderão ser superiores aos preços unitários levantados pela Prefeitura de São João da Ponte/MG.
- 2.4 Descrição completa do objeto conforme especificações constantes do Termo de Referência, **Anexo I**;
- 2.5 Preços unitários dos itens em <u>algarismos</u>, expressos em moeda corrente nacional, incluindo, além do lucro, todas as despesas resultantes de impostos, taxas, tributos, frete e demais encargos, assim como todas as despesas diretas ou indiretas relacionadas com a integral execução do objeto da presente licitação;
- 2.6. Prazo de validade da proposta de, no mínimo, 60 (sessenta) dias contados a partir da data de sua apresentação;

Parágrafo Único: A proposta que omitir os prazos e o local de entrega não será desclassificada, mas será considerada de acordo com os mesmos.

- 2.3.1.Caso esse prazo de validade não esteja expressamente indicado na Proposta Comercial, o mesmo será considerado como aceito para efeito de julgamento;
- 2.4. Prazo de entrega, conforme detalhado no Termo de Referência, Anexo I;
- 2.4.1. Caso o prazo de entrega não seja inserido na Proposta Comercial, as condições de entrega e seus prazos serão considerados aceitos exatamente como dispostos no Termo de Referência, Anexo I, para efeito de julgamento.



Fone: (38)3234-1634

- 2.5. Declaração expressa de que os produtos ofertados atendem a todas as especificações exigidas no Termo de Referência, Anexo I;
- 2.6. Declaração expressa de que os preços indicados contemplam todos os custos diretos e indiretos incorridos na data da apresentação da proposta incluindo, dentre outros, os tributos, encargos sociais, material, despesas administrativas, instalação, seguro, frete e lucro.
- 3. Toda a especificação estabelecida para o objeto será tacitamente aceita pelo licitante, no ato de entrega de sua Proposta Comercial, não sendo admitidas, posteriormente, alegações de enganos, erros ou distrações na sua elaboração como justificativas para requerimento de quaisquer acréscimos, reembolsos, desistência ou indenizações de qualquer natureza.
- 4. O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no Pregão, assumindo como firme e verdadeira sua proposta e lances.
- 4.1. Para os licitantes que ofertarem lances, será considerada como proposta final o valor do último lance ofertado; e para aqueles que não participarem da fase de lance, prevalecerá os valores constantes da Proposta Comercial escrita.
- 5. Não será admitida cotação inferior à quantidade prevista neste Edital para cada item.
- 6. Não será obrigatória apresentação de proposta para todos os itens, podendo o licitante apresentar proposta somente para o item de seu interesse.
- 7. O envio da Proposta Comercial pressupõe pleno conhecimento e concordância

# IX - DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

- 1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.
- 2. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.
- 2.1. Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.
- 2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.
- 2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo na fase de aceitação.
- 2.4. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.
- 2.5. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.
- 2.6. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.



Fone: (38)3234-1634

- 2.6.1. O julgamento das propostas será feito pelo menor valor unitário por item de acordo com o especificado no Anexo III.
- 2.7. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.
- 2.8. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- 2.9. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de R\$ 1,00 (UM REAL).
- 2.10. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "aberto", em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.
- 2.11. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
- 2.12. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviado nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
- 2.13. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.
- 2.14. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.
- 2.15. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 2.16. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- 2.17. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 2.18. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a <u>uma hora</u>, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
- 2.19. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 2.20. As propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.
- 2.21. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no



Fone: (38)3234-1634

prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

- 2.22. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.
- 2.23. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.
- 2.24. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 3º, § 2º, da Lei nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens produzidos:
- 2.24.1. no país;
- 2.24.2. por empresas brasileiras;
- 8.24.3. por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;
- 2.24.4. por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.
- 2.25. Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas ou os lances empatados.
- 2.26. O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.
- 2.26.1. Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.
- 2.26.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.
- 2.26.3. Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.
- 2.27. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta

# X - DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

1. Para a habilitação no certame, o licitante deverá apresentar a Documentação Completa, contendo os seguintes documentos:



Fone: (38)3234-1634

# 1.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA, conforme o caso:

- a) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União. (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);
  - a.1. A licitante deverá fazer a consulta em nome da **EMPRESA LICITANTE** e também de seu **SÓCIO MAJORITÁRIO**, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.
  - a.2. A Pregoeira e equipe de apoio, poderá realizar a consulta no ato da reunião, entretanto em caso de indisponibilidade do sistema e de impressão a licitante será INABILITADA pela falta de documento.
- b) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Improbidade Administrativa do CNJ Conselho Nacional de Justiça (http://www.cnj.jus.br/improbidade adm/consultar requerido.php);
  - b.1. A licitante deverá fazer a consulta em nome da **EMPRESA LICITANTE** e também de seu **SÓCIO MAJORITÁRIO**, por força do artigo 12 da Lei n° 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.
  - b.2. A Pregoeira e equipe de apoio, poderá realizar a consulta no ato da reunião, entretanto em caso de indisponibilidade do sistema e de impressão a licitante será INABILITADA pela falta de documento.
- c). **No caso de empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede.
- d). Em se tratando de micro empreendedor individual MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual CCMEI, na forma da Resolução CGSIM nº 16, de 2009, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;
- e) No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;
- f). **No caso de sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

Praça Olímpio Campos nº 128- Centro, São João da Ponte/MG- CEP 39.430-000- Fone: (38)3234-1634 Endereço Eletrônico: <a href="www.saojoaodaponte.mg.gov.br-email">www.saojoaodaponte.mg.gov.br-email</a>: <a href="licitaponte10@gmail.com">licitaponte10@gmail.com</a>



Fone: (38)3234-1634

- g). No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte: certidão expedida pela Junta Comercial ou pelo Registro Civil das Pessoas Jurídicas, conforme o caso, que comprove a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do artigo 8° da Instrução Normativa n° 103, de 30/04/2007, do Departamento Nacional de Registro do Comércio DNRC;
- h). **No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte**: certidão expedida pela Junta Comercial ou pelo Registro Civil das Pessoas Jurídicas, conforme o caso, que comprove a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do artigo 3° da Instrução Normativa n° 36, de 03 de março de 2017 do Departamento de Registro Empresarial e Integração DREI;
- i) Decreto de autorização e Ato de Registro ou Autorização para Funcionamento expedido pelo órgão competente, tratando-se de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, quando a atividade assim o exigir;
- j). Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva e documentos de identificação dos sócios;

#### 1.2. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

- a) Prova de regularidade para com as Fazendas Federal e Estadual do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente na forma da lei, <u>mediante a apresentação das seguintes certidões</u>:
  - **a.1)** Certidão Conjunta Negativa de Débitos ou Certidão Conjunta Positiva com Efeitos de Negativa, relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da **União**, expedida pela Secretaria da Receita Federal:
  - **a.2)** Certidão de Débitos Tributários CDT, **Estadual**, expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda (UF da Sede do Contribuinte);
  - **a.3)** Certidão de Débitos Tributários Municipais, expedita pela Fazenda **Municipal** da Sede do licitante;
- b) Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), por meio da apresentação do CRF - Certificado de Regularidade do FGTS;
- c) **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas** CNDT ou Positiva de Débitos Trabalhistas com Efeitos de Negativa, em cumprimento à Lei nº 12.440/2011 e à Resolução Administrativa TST nº 1470/2011;
- 1.2.1. As licitantes enquadradas como Microempresa (ME) e Empresa de Pequeno Porte (EPP), ou aquelas a essas equiparadas na forma da Lei Complementar nº 123/2006, para fazer jus ao tratamento diferenciado a que alude a lei, deverão apresentar toda a documentação exigida para fins de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição;
- 1.2.2. Havendo restrição na comprovação da regularidade fiscal, <u>será assegurado o prazo de cinco dias úteis</u>, a contar da notificação da empresa interessada, prorrogáveis por igual



Fone: (38)3234-1634

período, a critério deste Município, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa;

1.2.3. A não-regularização da documentação, no prazo previsto no subitem 1.2.2 implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste edital, procedendo-se à convocação dos licitantes remanescentes para, em sessão pública, retomar os atos referentes ao procedimento licitatório, nos termos do art. 4º, inciso XXIII, da Lei nº 10.520/02.

# 1.3. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

- a) Certidão negativa de falência ou recuperação judicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica com data não superior à 90(noventa) dias.
- 1.4. DOCUMENTAÇÃO RELATIVA À QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:
- a) Comprovação de aptidão através de <u>atestado 01(um) ou mais</u> <u>atestado(s)/declaração(ões) de capacidade técnica</u>, em nome da Licitante, expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando pactuação contratual para o fornecimento de insumos iguais ou semelhantes ao da presente licitação, em características, quantidades e prazos de execução, <u>devendo o atestado conter além do nome do atestante, endereço e telefone da pessoa jurídica, ou qualquer outra forma de que a Administração possa valer-se para manter contato com a empresa declarante.</u>

a.1 O Município se reserva o direito de realizar diligências para comprovar a veracidade dos atestados/declarações, podendo requisitar cópias dos respectivos Contratos, Atas de Registro de Preço ou Aditivos e/ou outros documentos comprobatórios do conteúdo declarado.

# 1.5. DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR:

- a) ANEXO VI Declaração de Cumprimento do Inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.
- **b) ANEXO VIII** Declaração de **Inexistência de Fatos Impeditivos** para Contratar com a Administração Publica.
- c) ANEXO IX Declaração de Ausência de Vínculo.
- d) DECLARAÇÃO de cumprimento do disposto no art. 429 do Decreto-Lei nº. 5.452/1943 Consolidação das Leis do Trabalho CLT; OU Declaração de que não tem em seus quadros funcionais empregados cujas atribuições exijam formação profissional, conforme modelos ANEXOS X ou ANEXO XI.
- 3. Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documentos em substituição aos documentos ora exigidos, inclusive no que se refere às certidões;



Fone: (38)3234-1634

- 4. Na hipótese de não constar prazo de validade das certidões apresentadas, serão aceitas como válidas as expedidas até 90 (noventa) dias imediatamente anteriores à data de apresentação das propostas;
- 5. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial; exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz;
- 6. Caso o licitante pretenda que um de seus estabelecimentos, que não o participante desta licitação, execute o futuro contrato, deverá apresentar toda documentação de ambos os estabelecimentos;
- 7. Se algum documento apresentar falha não sanável na sessão, esse fato acarretará a inabilitação do licitante;
- 8. O(a) Pregoeiro(a) ou a Equipe de Apoio diligenciará efetuando consulta direta na internet nos sites dos órgãos expedidores para verificar a veracidade dos documentos obtidos por este meio eletrônico.
- 9. Excepcionalmente, na ausência ou defeito de documentos o(a) Pregoeiro(a) e Equipe de Apoio poderão consultar os sites dos órgãos emissores para proceder sua emissão, juntando-os aos autos.
- 9.1. O Município não se responsabilizará por eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos, nem mesmo nas hipóteses de ausência de sinal de internet, não funcionamento de equipamentos proprietários, falta de energia elétrica ou outras similares, hipóteses em que, em face do não saneamento das falhas e/ou omissões existentes, o licitante será inabilitado.
- 10. Caso a licitante apresente representante legal para assinatura das declarações e demais documentos exigidos nesse instrumento convocatório, deverá apresentar a procuração válida, concedendo-lhe poderes pertinentes ao processo, bem como documento de identificação do mesmo.
- XI DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA
- 1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no art. 36º do Decreto Municipal nº 18/2020.
- 2. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor que apresentar preço final superior ao preço máximo fixado no Edital, desconto menor do que o mínimo exigido ou que apresentar preço manifestamente inexequível.
- 2.1. Considera-se inexequível a proposta que apresente preço global ou unitário simbólicos, irrisório ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.



Fone: (38)3234-1634

- 2.3. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.
- 2.4. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a sua continuidade.
- 2.5. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do proponente, observado o disposto neste Edital.

#### XII – DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

- 1.A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo mínimo de 2 (duas) horas, a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:
- 1.1. ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo proponente.
- 1.1.2. conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.
- 2. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.
- 2.1. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.
- 3. Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso (art. 5º da Lei nº 8.666/93).
- 3.1. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.
- 4. A oferta deverá ser firme e precisa limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.
- 5. A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.
- 6. As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

#### XIII - RECURSOS E CONTRARRAZÕES

1. Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, o Pregoeiro fixará o prazo para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, exclusivamente em campo próprio do sistema.



Fone: (38)3234-1634

- 2. Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.
- 2.1. Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.
- 2.2. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.
- 2.3. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de três dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros três dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.
- 3. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 4. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

#### XIV – DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

- 1. A sessão pública poderá ser reaberta:
- 1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.
- 1.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização 13 fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.
- 2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.
- 2.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat"), e-mail, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

# XV – ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

- 1. Inexistindo manifestação recursal, o(a) Pregoeiro(a) adjudicará o objeto ao licitante vencedor, competindo à autoridade competente homologar o procedimento licitatório.
- 2. Decididos os recursos porventura interpostos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente adjudicará o objeto ao licitante vencedor e homologará o procedimento licitatório.

### XVI – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CONTRATAÇÕES



Fone: (38)3234-1634

- 1. Homologado o resultado da licitação, o fornecedor mais bem classificado por item, será convocado para assinar a ata de registro de preços (ARP), no prazo de 03 (três) dias úteis e nas condições estabelecidas no presente edital, podendo esse prazo ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pelo fornecedor e desde que ocorra motivo justificado aceito pela Administração Publica.
- 1.1. Serão registrados na ata de registro de preços os preços e quantitativos do licitante mais bem classificado durante a fase competitiva;
- 1.2. Será incluído, na respectiva ata na forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais aos do licitante vencedor na sequência da classificação do certame.
- 1.3. Funcionará como anexo a que se refere o subitem 1.2 cópia da ata de sessão de julgamento do pregão na qual os demais licitantes classificados após o vencedor declararem expressamente sua concordância em substituí-lo, eventualmente, nas mesmas condições do primeiro colocado, inclusive quanto ao preço.
- 1.4. O registro a que se refere o subitem 1.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva no caso de impossibilidade de atendimento pelo primeiro colocado da ata, nas hipóteses de cancelamento previstas no Título XV do presente edital.
- 2. É facultado à Prefeitura, quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e condições estabelecidas, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado.
- 3. A ata de registro de preços implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, após cumpridos os requisitos de publicidade.
- 4. A recusa injustificada de fornecedor classificado em assinar a ata, dentro do prazo estabelecido neste artigo, ensejará a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas.
- 5. A contratação com os fornecedores registrados será formalizada pelo órgão interessado, posteriormente, na medida da necessidade, por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, ordem de fornecimento, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 62 da Lei nº 8.666, de 1993.
- 6. A existência de preços registrados não obriga o Município a contratar, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições.
- 7. A ARP terá validade de 12 (doze) meses a partir de sua publicação, sem possibilidade, portanto, de prorrogação.
- 8. Os contratos ou instrumentos congêneres poderão ser firmados até o último dia de vigência da Ata de Registro de Preços, independentemente do prazo de execução, podendo ainda aqueles ser aditados e prorrogados na forma da Lei Federal 8.666/93.
- 9. A ARP será lavrada em 2 (duas) vias devendo uma ser juntada ao processo que lhe deu origem e a outra levada ao Sistema de Controle de Registro de Preços.



Fone: (38)3234-1634

- 10. O fornecedor garantirá a entrega dos produtos licitados nas mesmas marcas apresentadas em sua proposta declarada vencedora, durante todo o período de vigência do contrato.
- 10.1. Excepcionalmente, o fornecedor poderá solicitar a substituição de marca em razão da descontinuidade da fabricação ou por outro motivo de força maior relevante, em petição escrita e fundamentada, sendo a decisão de aceitabilidade a critério exclusivo da Administração Publica desde que seja ofertada marca de qualidade e utilidade igual ou superior, sem custos adicionais.
- 11. A Administração Publica reserva-se o direito de não receber os produtos em desacordo com o previsto neste instrumento convocatório, podendo cancelar o registro de preços ou rescindir o respectivo contrato.

# XVII – DA REVISÃO OU CANCELAMENTO DOS PRECOS REGISTRADOS

- 1. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao Município pelo seu Setor de Compras, órgão gerenciador do presente Registro de Preços, promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.
- 2. Quando o preço registrado se tornar superior àquele praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
- 2.1. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
- 2.2. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original da fase de lances do Pregão, bem como o cadastro de reserva expressamente previsto na ARP;
- 3. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
- 3.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
- 3.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação, observada o cadastro de reservas;
- 4. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
- 5. O registro do fornecedor será cancelado quando:
- 5.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;
- 5.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração Publica, sem justificativa aceitável;



Fone: (38)3234-1634

- 5.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
- 5.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002.
- 6. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos subitens 10.5.1, 10.5.2. e 10.5.4.será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 7. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
- 7.1. Por razão de interesse público; ou
- 7.2. A pedido do fornecedor.

# XVIII - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

1. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o instrumento, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará sujeito às sanções previstas no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/02, sem prejuízo das multas previstas e demais penalidades legais que a Contratada declara conhecer integralmente.

# XIX - DISPOSIÇÕES GERAIS

- 1. Serão utilizados para a realização deste certame recursos de tecnologia da informação, compostos por um conjunto de programas de computador que permitem confrontação sucessiva através do envio de lances dos proponentes com plena visibilidade para o pregoeiro e total transparência dos resultados para a sociedade, através da Rede Mundial de Computadores INTERNET.
- 2. A realização do procedimento estará a cargo da Pregoeira e equipe de apoio e da Administradora do Pregão Eletrônico, entidade contratada para, através da rede mundial de computadores, prover o sistema de compras eletrônicas.
- 3. Como requisito para participação no pregão, em campo próprio do sistema eletrônico, a proponente deverá manifestar o pleno conhecimento e atendimento às exigências previstas no Edital.
- 4. O fornecedor, ao utilizar sua senha de acesso ao sistema para dar um lance no evento, terá expressado sua decisão irrevogável de concluir a transação a que se refere o evento nos valores e condições do referido lance, e caso este lance seja o escolhido pelo comprador, será reputado perfeito e acabado o contrato de compra e venda do produto negociado.
- 5. Incumbirá ao proponente acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.



Fone: (38)3234-1634

- 6. Nenhuma indenização será devida aos proponentes por apresentarem documentação e/ ou apresentarem proposta relativa ao presente PREGÃO.
- 7. É facultado ao Pregoeiro a realização de diligências no curso do procedimento licitatório, bem como, sanear falhas, fazer complementação de insuficiências ou ainda, correções de caráter formal.
- 7.1. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas e documentos de habilitação, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.
- 7.2. Obriga-se a proponente a fornecer ao Pregoeiro os documentos originais correspondentes em qualquer época que lhe forem solicitados.
- 7.3. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, em se tratando de amostra, na forma e prazo indicados pelo Pregoeiro, sob pena de não aceitação da proposta.
- 8. A presente licitação somente poderá vir a ser revogada por razões de interesse público decorrentes de fato superveniente, devidamente comprovado, ou anulada, no todo ou em parte, por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.
- 9. O resultado desta licitação será lavrado em Ata, a qual será assinada pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio.
- 10. O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.
- 11. No interesse da Administração, sem que caiba às participantes qualquer recurso ou indenização, poderá a licitação ter: a) adiada sua abertura; b) alterado o Edital, com fixação de novo prazo para a realização da licitação.
- 12. Para dirimir quaisquer questões decorrentes do procedimento licitatório, elegem as partes o Foro da cidade de São João da Ponte/MG, com renúncia expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.
- 13. Esclarecimentos em relação a eventuais dúvidas de interpretação do presente Edital poderão ser obtidos junto as Setor de Licitação pelo telefone: (38) 3234-1634, nos dias úteis no horário das 09 às 11 horas ou 15 às 17 horas, ou através do e-mail licitaponte10@gmail.com.
- 14. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.
- 15. Os casos omissos relativos à aplicabilidade do presente Edital serão sanados pela PROCURADORIA JURÍDICA DO MUNICÍPIO/COMISSÃO DE PREGÃO, obedecida a legislação vigente.



Fone: (38)3234-1634

- 16. O acompanhamento dos resultados, recursos e atos pertinentes a este edital poderão ser consultados no endereço: https://www.portaldecompraspublicas.com.br, que será atualizado a cada nova etapa do pregão.
- 1. Constituem anexos deste Edital, dele fazendo parte integrante:
- Anexo I Termo de Referência:
- Anexo II Minuta da Ata de Registro De Preços;
- Anexo III Modelo de Proposta Comercial;
- Anexo IV Declaração de Habilitação;
- Anexo V Declaração de Condição de ME ou EPP;
- Anexo VI Declaração de Cumprimento do Inc. XXXIII, Art. 7º da CF/88;
- Anexo VII Declaração de Inexistência de Fatos Impeditivos;
- **Anexo VIII** Declaração de Ausência de Vínculo;
- **Anexo IX -** Declaração de cumprimento do disposto no art. 429 do Decreto-Lei nº. 5.452/1943;
- **Anexo X -** Declaração de que não tem em seus quadros funcionais empregados cujas atribuições exijam formação profissional.
- 2. As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os licitantes, desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.
- 3. O resultado do presente certame será divulgado no quadro de avisos oficial do Município, e comunicado aos licitantes através de fac-símile ou e-mail.
- 3.1. Os demais atos pertinentes a esta licitação, passíveis de divulgação, serão publicados no Quadro de Avisos Oficiais.
- 4. O licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase desta licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará na imediata desclassificação ou inabilitação do licitante, ou a rescisão contratual, sem prejuízo das sanções administrativas, civis e penais cabíveis.
- 5. Uma vez incluído no processo licitatório, nenhum documento será devolvido, salvo se original a ser substituído por cópia reprográfica autenticada.
- 6. Na análise da documentação e no julgamento das Propostas Comerciais, o(a) Pregoeiro(a) poderá, a seu critério, solicitar o assessoramento técnico de órgãos ou de profissionais especializados.
- 7. Toda a documentação apresentada neste Edital e seus anexos são complementares entre si, de modo que qualquer detalhe que se mencione em um documento e se omita em outro será considerado especificado e válido.



Fone: (38)3234-1634

- 8. O(a) Pregoeiro(a), no interesse da Prefeitura poderá adotar medidas saneadoras, durante o certame, e relevar omissões e erros formais, observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente, sendo possível a promoção de diligências junto aos licitantes, destinadas a esclarecer a instrução do processo, conforme disposto no art. 43, § 3° da Lei Federal nº 8.666/93.
- 9. A participação do licitante nesta licitação implica o conhecimento integral dos termos e condições inseridas neste Edital, bem como das demais normas legais que disciplinam a matéria.
- 10. A presente licitação não importa, necessariamente, em contratação, podendo o Município revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivadas de fatos supervenientes comprovados ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação, mediante ato escrito e fundamentado, disponibilizado nos meios oficiais para conhecimento dos licitantes.
- 11. Para atender a seus interesses, o Município poderá alterar quantitativos, sem que isto implique alteração dos preços unitários ofertados, obedecidos os limites estabelecidos no § 1º do art. 65, da Lei Federal nº 8.666/93 e desde que não implique em alteração da ARP.
- 12. O Município poderá prorrogar, por conveniência exclusiva, a qualquer tempo, os prazos para recebimento das propostas ou para sua abertura.
- 13. Os casos omissos do presente Pregão serão solucionados pelo(a) Pregoeiro(a).
- 14. Fica eleito o foro da Comarca de São João da Ponte, Estado de Minas Gerais, para dirimir eventuais conflitos de interesses decorrentes desta licitação, valendo esta cláusula como renúncia expressa a qualquer outro foro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser.

São João da Ponte - MG, 11 de agosto de 2021.

Laiane Pereira dos Santos Pregoeira Oficial do Município

Portaria nº 034, de 06/01/2021.

CEP: 39.430-000 Fone: (38)3234-1634

### ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

# EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 042/2021 PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 065/2021 PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA- SRP №: 029/2021

**SÍNTESE DO OBJETO**: Registro de Preços para futura e eventual contratação de microempresas e/ou empresas de pequeno porte e/ou equiparadas na forma da Lei LC 123/2006, para <u>Fornecimento de materiais esportivos</u>, a fim de atender as necessidades das diversas Secretarias do Município de São João da Ponte - MG, de forma parcelada, conforme detalhado no Termo de Referência e na solicitação da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos.

**DA JUSTIFICATIVA:** A aquisição de materiais esportivos a serem utilizados nos campeonatos promovidos pelo Município se faz necessário por oferecer o mínimo de estrutura e permitir premiação das equipes ou atletas vencedores.

Em suma, através das atividades desportivas, crianças e jovens constroem seus valores, seus conceitos, socializam-se e, principalmente, tomam conhecimento de realidade experimentada por jovens na mesma idade, mas de outros estados, outras cidades, outras escolas.

Ao educar o jovem através da prática desportiva escolar, fomentando a realização de competições amadoras, porém, de alto nível técnico e esportivo, é possível difundir e reforçar a construção da cidadania e dos ideais do movimento olímpico. Estes ideais estão direcionados para a construção de um mundo melhor, mais humano e mais pacífico, livre de qualquer tipo de discriminação e dentro do espírito de compreensão mútua, fraternidade, solidariedade, cultura da paz.

Mediante o exposto, e pelo trato ao interesse público, considerando ainda que o setor responsável realizou ampla pesquisa de mercado, levando-se em consideração todos os detalhes que envolvem o objeto licitado, e anexa-se ao presente termo os orçamentos, apurados em empresas do ramo, compilados em planilha também anexa, que visa subsidiar a Seção de Apoio Administrativo na definição do valor de referência a ser lançado e que norteará as decisões da Pregoeira designada para a realização do Pregão a ser instaurado.

Desta forma, justifica-se a adoção da licitação na modalidade pregão, na sua forma eletrônica, pelo Sistema de Registro de Preços, por estar evidenciada a necessidade de contratações frequentes, por se tratar de um objeto cuja natureza não possibilita definir previamente o quantitativo demandado durante a vigência do contrato e ainda ser considerado necessário e imprescindível à Administração no desempenho de suas atribuições, enquadrando-se no prescrito nos inc. I, III e IV, do art.3º, do Dec. 7.892/13.

# DESCRIÇÃO DOS ITENS CONFORME MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL ANEXO III

Praça Olímpio Campos nº 128- Centro, São João da Ponte/MG- CEP 39.430-000- Fone: (38)3234-1634 Endereço Eletrônico: <a href="www.saojoaodaponte.mg.gov.br-email">www.saojoaodaponte.mg.gov.br-email</a>: <a href="licitaponte10@gmail.com">licitaponte10@gmail.com</a>



Fone: (38)3234-1634

Item	Quant	Und	Descrição	Marca	Modelo	Unit	Total

Conforme exigência legal, a Coordenadoria de Compras realizou pesquisa de preços de mercado e estimativa de custos junto a empresas do ramo do objeto licitado para apuração da média estimada bem como para formação do preço de referência dos itens acima citados. Esses orçamentos encontram – se juntados aos autos e disponíveis aos interessados.

As marcas/modelos dos equipamentos/materiais mencionados neste edital/termo de referência são meramente indicativos de qualidade e utilidade. O licitante poderá ofertar marca similar desde que a qualidade e utilidade seja igual ou superior as marcas indicadas.

# 2. PRAZO DE ENTREGA DOS MATERIAIS

- 2.1 Para efeito da verificação das exigências pertinentes ao objeto deste PREGÃO é indispensável que os materiais sejam de marca nacionalmente conhecidas sob pena de não serem aceitos.
- 2.2 As mercadorias deverão estar em suas respectivas embalagens originais, se cabível, com indicação da marca na embalagem e ou no próprio produto, com data de validade visível, bem como das demais características que possibilitem a correta identificação do produto;
- 2.3 A data de validade da mercadoria deve ser de no mínimo de 01 (um) ano, contada a partir da emissão do documento fiscal; exceto para os materiais com prazo inferior estipulado pelo fabricante, nesses casos, não deverá ser inferior a ¾ (três quartos) daquele estipulado pelo fabricante.
- 2.4 A Administração Publica reserva-se o direito de não aceitar os materiais em desacordo com o previsto neste Edital.
- 2.5 Será objeto de emissão de nota fiscal eletrônica em observância as exigências do fisco estadual, e em conformidade com os quantitativos descritos na ordem de compra, não sendo permitida a emissão de nota fiscal em desconformidade com os quantitativos descritos na ordem de compra.
- 2.6 Os materiais deverão ser entregues na Prefeitura Municipal de São João da Ponte, situada à Praça Olímpio Campos, nº 128, Bairro: Centro, São João da Ponte (sede do Município) no prazo de entrega de, no máximo, **05 (cinco) dias** após emissão da ordem de Fornecimento.
- 2.7. As empresas deverão obedecer aos prazos determinados para a entrega dos materiais. No caso do não cumprimento dos prazos determinados será aplicado multa por atraso, independentemente de notificação, conforme especificado no ato convocatório e neste Termo de Referência.

Fone: (38)3234-1634

2.8. A empresa vencedora do certame obriga-se a fornecer o objeto a que se refere este Termo de Referência de acordo estritamente com as especificações aqui descritas, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição do mesmo quando constatado no seu recebimento não estar em conformidade com as referidas especificações.

# 3. PROPOSTA

- 3.1 Os licitantes, que participarem do presente pregão se submetem as seguintes condições:
- 3.1.1- O prazo de validade dos preços registrados deverá ser de no mínimo 12 (doze) meses, contados da data da publicação da Ata de Registro de Preços.

#### 4. ACOMPANHAMENTO DA ENTREGA DO OBJETO.

4.1. Fica indicado o servidor **Hudson Aparecido Almeida**, inscrito no CPF **839.519.706-34**, o servidor **Milton Tardiê Nunes Ferreira**, inscrito no **CPF: 061.731.716-00** e o servidor **Leyfe Cardoso Silva** incrito no CPF: **093.885.426-73**, como responsável para o acompanhamento e fiscalização da Ata de Registro de Preços, nomeado pela Portaria nº 090 de 09 de Março de 2021.

# 5. DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS.

5.1. As despesas serão suportadas por dotações do orçamento municipal vigente, nas seguintes programações:

020204.122.0001.2002 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADM. DO 3339030000000 Material de Consumo 0100 2994-7 3339032000000 Material, Bem ou Serviço para 0100 3766-4

020510.122.0003.2035 MANUT. ATIV. DA SECRET. SAUDE 333903000000 Material de Consumo 0102 3044-9

020610.301.0003.2044 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FMS 3339030000000 Material de Consumo 0102 3157-7 3339030000000 Material de Consumo 0155 3695-1 3339030000000 Material de Consumo 0159 3135-6

020610.301.0003.2048 MANUT. PROGRAMA SAÚDE DA FAMILIA 3339030000000 Material de Consumo 0159 3082-1

020610.302.0003.2080 MANUT. ATIVID. DO CAPS 333903000000 Material de Consumo 0102 3161-5

020708.122.0002.2025 MANUT. ATIV. SECRETA. ASSIST. SOC 3339030000000 Material de Consumo 0100 3196-8

020708.243.0002.2030 MANUTENÇÃO CONSELHO TUTELAR 3339030000000 Material de Consumo 0100 3192-5

Fone: (38)3234-1634

020708.243.0002.2115 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FIA 333903000000 Material de Consumo 0100 4155-6

020808.243.0020.2100 SERV.CONV.FORT.VINCULO 0 A 60 ANO 3339030000000 Material de Consumo 0129 3276-0

020808.244.0020.2034 MANUT. DAS ATIVIDADES DO CRAS / P 3339030000000 Material de Consumo 0100 3248-4 3339030000000 Material de Consumo 0129 3259-0 3339030000000 Material de Consumo 0156 3273-5 3339032000000 Material, Bem ou Serviço para 0100 3254-9 3339032000000 Material, Bem ou Serviço para 0129 4162-9 3339032000000 Material, Bem ou Serviço para 0156 3233-6

020808.244.0021.2075 MANUT. ATIVIDADES DO PAEFI (CREAS 3339030000000 Material de Consumo 0129 3245-0

020904.122.0008.2024 MANUT.DA DEPTO.ESPORTE,LAZER E TU 3339030000000 Material de Consumo 0100 3867-9

020912.122.0004.2074 MANUT. ATIVIDADES SECRET. EDUCACA 3339030000000 Material de Consumo 0101 3377-4

020912.361.0004.2053 MANUT. DO ENS. FUNDAMENTAL - FEB4 3339030000000 Material de Consumo 0119 3404-5

020912.361.0004.2063 MANUTENÇAO DAS ATIVID. DO QSE 333903000000 Material de Consumo 0147 3426-6

020912.364.0004.2091 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA UAB 3339030000000 Material de Consumo 0100 3388-0

020912.365.0004.2059 MANUTENÇÃO DAS CRECHES 3339030000000 Material de Consumo 0101 3430-4 3339030000000 Material de Consumo 0119 3330-8

020912.367.0004.2062 MANT.NUCLEO ASSIST.CRIANÇA/ADOL. 3339030000000 Material de Consumo 0100 3354-5

020913.392.0001.2006 MANUT.DAS ATIVID.DO DEPTO DE CULT 3339030000000 Material de Consumo 0100 3831-8

020913.392.0005.2023 CONSES.CULT.ART.CIENT.DESPORT. E 3339031000000 Premiações Culturais, Artístic 0100 3813-0



Fone: (38)3234-1634

020927.813.0008.2021 MANUT.DAS ATIV.DO DESPORTO AMADOR 3339030000000 Material de Consumo 0100 3872-5 3339032000000 Material, Bem ou Serviço para 0100 3861-0

# 06. DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6.1. A vigência da Ata de Registro de preços será de 12 (doze) meses, contados da data de sua publicação, sem possibilidade de prorrogação.

#### 7. DO PAGAMENTO

7.1 O pagamento das despesas decorrente de fornecimento dos objetos descritos no quadro acima, será efetuado pela Tesouraria do Município, através DOC OU TED em nome da futura contratada, até o 10° (décimo) dia do mês subsequente a contar da data da nota fiscal fatura, acompanha da respectiva ordem de compra/fornecimento emitida pela Administração e acompanhada também da sua regularidade fiscal e trabalhista.

# 8. OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DO MUNICÍPIO

- 8.1 Efetuar o pagamento na forma e prazo previstos no Edital;
- 8.2 Acompanhar e fiscalizar por um representante da Secretaria requisitante, especialmente designado, a entrega dos produtos;
- 8.3 Notificar, formalmente à futura Contratada quaisquer irregularidades atinentes ao atendimento das clausulas contratuais.
- 8.4 Providenciar os devidos pagamentos nos prazos avençados no futuro contrato administrativo.

### 9. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

- 9.1 A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:
- 9.2 Entregar os materiais por sua conta e risco, in loco, na Prefeitura Municipal de São João da Ponte, situada à Praça Olímpio Campos, nº 128, Bairro: Centro, São João da Ponte (sede do Município) no prazo máximo, qual seja **de 05 (cinco) dias**, a contar da ordem de compra/fornecimento, preferencialmente embarcados sem ônus para o Município Contratante:
- 9.3 Disponibilizar os materiais com características iguais ou superiores ao detalhado no quadro acima;
- 9.4 Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 9.5 Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 9.6 Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato;
- 9.7 Avocar para si, todas as responsabilidades de eventuais danos causados ao Contratante e ou a Terceiros, decorrente da entrega do objeto na (sede do Município).

# 10. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CONTRATAÇÕES

Praça Olímpio Campos nº 128- Centro, São João da Ponte/MG- CEP 39.430-000- Fone: (38)3234-1634 Endereço Eletrônico: <a href="www.saojoaodaponte.mg.gov.br-email: licitaponte10@gmail.com">www.saojoaodaponte.mg.gov.br-email: licitaponte10@gmail.com</a>



Fone: (38)3234-1634

- 10.1. Homologado o resultado da licitação, o fornecedor mais bem classificado por item, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo de 03 (três) dias úteis e nas condições estabelecidas no presente edital, podendo esse prazo ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pelo fornecedor e desde que ocorra motivo justificado aceito pela Administração Publica.
- 10.1.1. Serão registrados na ata de registro de preços os preços e quantitativos do licitante mais bem classificado durante a fase competitiva;
- 10.1.2. Será incluído, na respectiva ata na forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais aos do licitante vencedor na sequência da classificação do certame.
- 10.1.3. Funcionará como anexo a que se refere o subitem 9.1.2 cópia da ata de sessão de julgamento do pregão na qual os demais licitantes classificados após o vencedor declararem expressamente sua concordância em substituí-lo, eventualmente, nas mesmas condições do primeiro colocado, inclusive quanto ao preço.
- 10.1.4. O registro a que se refere o subitem 9.1.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva no caso de impossibilidade de atendimento pelo primeiro colocado da ata, nas hipóteses de cancelamento previstas na Cláusula 10 do presente edital. .
- 10.2. É facultado ao Município quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e condições estabelecidas, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado.
- 10.3. A ata de registro de preços implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, após cumpridos os requisitos de publicidade.
- 10.4. A recusa injustificada de fornecedor classificado em assinar a ata, dentro do prazo estabelecido neste artigo, ensejará a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas.
- 10.5. A contratação com os fornecedores registrados será formalizada pelo órgão interessado por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, ordem de fornecimento, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 62 da Lei nº 8.666, de 1993.
- 10.6. A existência de preços registrados não obriga a Administração Pública a contratar, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições.
- 10.7. A Ata de Registro de Preços (ARP) terá validade de 12 (doze) meses a partir de sua publicação, sem possibilidade, portanto, de prorrogação.
- 10.8. Os contratos ou instrumentos congêneres poderão ser firmados até o último dia de vigência da Ata de Registro de Preços, independentemente do prazo de execução, podendo ainda aqueles ser aditados e prorrogados na forma da Lei Federal 8.666/93.
- 10.9. A Ata de Registro de Preços será lavrada em 2 (duas) vias devendo uma ser juntada ao processo que lhe deu origem e a outra levada ao Sistema de Controle de Registro de Preços.



Fone: (38)3234-1634

- 10.10. A ata de registro de preços poderá ser usada por todos os órgãos da administração direta do município.
- 10.11. A Prefeitura de São João da Ponte, reserva-se o direito de não receber os serviços em desacordo com o previsto neste instrumento convocatório, podendo cancelar o contrato e aplicar o disposto no art. 24, inciso XI da Lei Federal nº. 8.666/93.

# 11. DA REVISÃO E DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS

- 11.1. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo à Administração Pública pelo seu Setor de Compras, órgão gerenciador do presente Registro de Preços, promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.
- 11.2. Quando o preço registrado tornar-se superior àquele praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
- 11.2.1. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
- 11.2.2. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original da fase de lances do Pregão.
- 11.3. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
- 11.3.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
- 11.3.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
- 11.4. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
- 11.5. O registro do fornecedor será cancelado quando:
- 11.5.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;
- 11.5.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração Publica sem justificativa aceitável;
- 10.5.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
- 11.5.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002.
- 11.6. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos subitens 10.5.1, 10.5.2. 10.5.4., será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

Praça Olímpio Campos nº 128- Centro, São João da Ponte/MG- CEP 39.430-000- Fone: (38)3234-1634 Endereço Eletrônico: <a href="www.saojoaodaponte.mg.gov.br-email">www.saojoaodaponte.mg.gov.br-email</a>: <a href="licitaponte10@gmail.com">licitaponte10@gmail.com</a>



Fone: (38)3234-1634

- 11.7. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
- 11.7.1. Por razão de interesse público; ou
- 11.7.2. A pedido do fornecedor.

# 12. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- 12.1. O pagamento será efetuado até o 10º (décimo) dia do mês subsequente contados da data do Atestado de Recebimento, diretamente no Banco do Brasil, em conta corrente da Contratada, acompanhada também da sua regularidade fiscal e trabalhista.
- 12.2. A pedido do fornecedor, o pagamento poderá ser encaminhado para outro banco, por meio de DOC ou TED, desde que o custo dessa transferência interbancária corra as suas expensas;
- 12.3. Conforme o protocolo ICMS 42/09, alterado pelo protocolo ICMS 1/2011 ficam obrigados a emitir Nota Fiscal Eletrônica NF-e, modelo 55, em substituição à Nota Fiscal, modelo 1 ou 1-A, os contribuintes que, independentemente da atividade econômica exercida, realizem operações destinadas à Administração Pública direta ou indireta.
- 12.4. Não será iniciada a contagem de prazo, caso os documentos fiscais apresentados ou outros necessários à contratação contenham incorreções.
- 12.5. A contagem do prazo para pagamento considerará dias corridos e terá início e encerramento em dias de expediente neste Município.
- 11.6. Para efeito de pagamento, a Contratada encaminhará os documentos de cobrança para a Secretaria de Saúde ou Tesouraria.
- 12.7. Quando for constatada qualquer irregularidade na Nota Fiscal/Fatura, será imediatamente solicitada à Contratada, carta de correção, quando couber, ou ainda pertinente regularização, que deverá ser encaminhada a este Município no prazo de 24 (vinte e quatro) horas;
- 12.7.1. Caso a Contratada não apresente carta de correção no prazo estipulado, o prazo para pagamento será recontado, a partir da data da sua apresentação;

### 13. SANÇÕES

13.1. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará sujeito às sanções previstas no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/02, demais penalidades legais que a Contratada declara conhecer integralmente.

### 14. DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1. As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os licitantes, desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.



Fone: (38)3234-1634

- 14.2. O resultado do presente certame será divulgado no quadro de avisos oficial do Município, e comunicado aos licitantes através de fac-símile ou e-mail.
- 14.3. Os demais atos pertinentes a esta licitação, passíveis de divulgação, serão publicados no Quadro de Avisos Oficiais.
- 14.4. Após a publicação do extrato da ARP, os envelopes contendo os documentos de habilitação das demais licitantes ficarão à disposição para retirada, pelo prazo de cinco dias, findo o qual serão inutilizados.
- 14.5. Os casos omissos do presente Pregão serão solucionados pela Pregoeira.
- 14.6. Para dirimir quaisquer questões decorrentes desta licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de São João da Ponte, Estado de Minas Gerais.

São João da Ponte - MG, 11 de agosto de 2021.

Laiane Pereira dos Santos Pregoeira Oficial do Município Portaria nº 034, de 06/01/2021.



**DETENTORA:** 

CNPJ: 16.928.483/0001-29 Praça Olímpio Campos, nº 128 - Centro São João da Ponte − MG. CEP: 39.430-000

Fone: (38)3234-1634

### ANEXO II – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

# MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (ARP) EDITAL DE LICITAÇÃO № 042/2021

PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 065/2021

PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA- SRP Nº: 029/2021

O MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA PONTE, Estado de Minas Gerais, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 16.928.483/0001-29, com sede administrativa na Praça Olímpio Campos, 128 - Centro - São João da Ponte - MG, CEP: 39.430 -00, neste ato representado pelo Prefeito o Sr. Danilo Wagner Veloso, brasileiro, casado, residente e domiciliado a Rua Honorato Campos, 133 - Centro em São João da Ponte - MG, inscrito no CPF/MF sob o nº 776.042.026-91, portador da cédula de identidade nº MG 11998234 SSP-MG e o Sr. Hudson Aparecido Almeida, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o nº 839.519.706-34 residente e domiciliado à Rua Gerônimo Aguiar, nº 210 B, Bairro das Pedras, São João da Ponte - MG, doravante denominada Município e a empresa abaixo relacionada, representada na forma de seu estatuto social, em ordem de preferência por classificação, doravante denominada **DETENTORA**, resolvem firmar o presente ajuste para Registro de Preços, nos termos das Leis nº 8.666/1993 e nº 10.520/2002, de 17 de julho de 2002, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Estadual 14167 de 10 de janeiro de 2002, Decreto Estadual 42.408 de 08 de março de 2002, Decreto Estadual 43.653 de 12/11/2003, Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, e alterações posteriores, e demais condições fixadas neste instrumento convocatório.

# 

ITEM	QUANT	UNIDADE	DESCRIÇÃO	MARCA	V.UNIT.	TOTAL			
1.									
2.									
VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$((									



Fone: (38)3234-1634

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

Registro de Preços para futura e eventual contratação de microempresas e/ou empresas de pequeno porte e/ou equiparadas na forma da Lei LC 123/2006, para <u>Fornecimento de materiais esportivos</u>, a fim de atender as necessidades das diversas Secretarias do Município de São João da Ponte - MG, de forma parcelada, conforme detalhado no Termo de Referência e na solicitação da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos.

## CLAÚSULA SEGUNDA - DO PRAZO DE ENTREGA

- 2.1 Para efeito da verificação das exigências pertinentes ao objeto deste PREGÃO é indispensável que os materiais sejam de marca nacionalmente conhecidas sob pena de não serem aceitos.
- 2.2 As mercadorias deverão estar em suas respectivas embalagens originais, se cabível, com indicação da marca na embalagem e ou no próprio produto, com data de validade visível, bem como das demais características que possibilitem a correta identificação do produto;
- 2.3 A data de validade da mercadoria deve ser de no mínimo de 01 (um) ano, contada a partir da emissão do documento fiscal; exceto para os materiais com prazo inferior estipulado pelo fabricante, nesses casos, não deverá ser inferior a ¾ (três quartos) daquele estipulado pelo fabricante.
- 2.4 A Administração Publica reserva-se o direito de não aceitar os materiais em desacordo com o previsto neste Edital.
- 2.5 Será objeto de emissão de nota fiscal eletrônica em observância as exigências do fisco estadual, e em conformidade com os quantitativos descritos na ordem de compra, não sendo permitida a emissão de nota fiscal em desconformidade com os quantitativos descritos na ordem de compra.
- 2.6 Os materiais deverão ser entregues na Prefeitura Municipal de São João da Ponte, situada à Praça Olímpio Campos, nº 128, Bairro: Centro, São João da Ponte (sede do Município) no prazo de entrega de, no máximo, **05 (cinco) dias** após emissão da ordem de Fornecimento.
- 2.7. As empresas deverão obedecer aos prazos determinados para a entrega dos materiais. No caso do não cumprimento dos prazos determinados será aplicado multa por atraso, independentemente de notificação, conforme especificado no ato convocatório e neste Termo de Referência.
- 2.8. A empresa vencedora do certame obriga-se a fornecer o objeto a que se refere este Termo de Referência de acordo estritamente com as especificações aqui descritas, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição do mesmo quando constatado no seu recebimento não estar em conformidade com as referidas especificações.

Fone: (38)3234-1634

#### CLÁUSULA TERCEIRA - VIGÊNCIA

- 3.1 O prazo de vigência desta Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua publicação.
- 3.2 A futura Ata de Registro de Preços não poderá sob hipótese alguma ser prorrogada.

#### CLAÚSULA QUARTA - REVISÃO E CANCELAMENTO

- 4.1 A Administração Pública realizará pesquisa de mercado periodicamente, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.
- 4.2 Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração Pública promover as negociações junto aos fornecedores.
- 4.3 Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração Pública convocará o fornecedor para negociar a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
- 4.4 O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
- 4.5 Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
- 4.5.1 liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
- 4.6 Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
- 4.7 O registro do fornecedor será cancelado quando:
- 4.7.1 descumprir as condições da ata de registro de preços;
- 4.7.2 não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração Pública, sem justificativa aceitável;
- 4.7.3 não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
- 4.7.4 sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).
- 4.8 O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 3.7.1, 3.7.2 e 3.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 4.9 O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:



Fone: (38)3234-1634

- 4.9.1 por razão de interesse público; ou
- 4.9.2 a pedido do fornecedor.

## CLÁUSULA QUINTA - OBRIGAÇÕES DA DETENTORA

- 5.1. Cumprir fielmente todas as condições estipuladas no Termo de Referência, de forma que o objeto licitado seja executado de acordo com as informações apresentadas, sob pena de multa de até 30% (trinta por cento) do valor da contratação;
- 5.2. Indenizar o Município por todo e qualquer dano decorrente, direta e indiretamente, da execução do objeto, por culpa ou dolo de seus empregados ou prepostos.
- 5.3. Avocar para si os ônus decorrentes de todas as reclamações e /ou ações judiciais e/ou extrajudiciais, por culpa ou dolo, que possam eventualmente ser alegadas por terceiros, em decorrência do objeto do presente termo contra a Prefeitura Municipal;
- 5.4. Cumprir os prazos previstos neste Termo de Referência.
- 5.5. Contratar com a Prefeitura, nas condições previstas no edital do PREGÃO ELETRONICO- SRP nº 029/2021, e o preço registrado nesta Ata, os produtos objeto deste ajuste.
- 5.6. Manter, durante toda a vigência deste Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

# CLÁUSULA SEXTA - OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

- 6.1. Indicar Comissão de Fiscalização e Recebimento, responsável pelo acompanhamento deste Registro de Preços.
- 6.2. Comunicar à DETENTORA sobre qualquer irregularidade no fornecimento dos serviços.
- 6.3 Efetuar os devidos pagamentos de acordo ao estabelecido no Instrumento Convocatório.

#### **CLÁUSULA SETIMA - SANÇÕES**

- 7.1. Aplicam-se a esta Ata de Registro de Preços e aos contratos decorrentes as sanções estipuladas na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e na Lei Federal 8.666, de 13 de junho de 1993, sem prejuízo das demais sanções administrativas, civis e criminais.
- 7.2. A aplicação de multa na infringência ao disposto nos artigos 81, 86 e 87 da Lei nº. 8.666/93 obedecerá ao disposto nesta Cláusula.
- 7.3. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o as seguintes penalidades:
- 7.3.1. Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da obrigação não cumprida; ou
- 7.3.2. Pagamento correspondente à diferença de preço decorrente de nova licitação para o mesmo fim.
- 7.4. O atraso injustificado na execução do contrato, a saber o atraso na execução dos serviços, sem prejuízo do disposto no parágrafo primeiro do artigo 86 da Lei 8.666/93 e artigo 7º da Lei 10.520/02, sujeitará a contratada à multa de mora sobre o valor da obrigação não



Fone: (38)3234-1634

cumprida, a partir do primeiro dia útil seguinte ao término do prazo estipulado, na seguinte proporção:

- 7.4.1. Multa de 10% (dez por cento) até o 30º (trigésimo) dia de atraso; e
- 7.4.2. Multa de 15% (quinze por cento) a partir do 31º (trigésimo primeiro) dia de atraso até o 45º (quadragésimo quinto) dia de atraso.

Parágrafo único - A partir do 46º (quadragésimo sexto) dia estará caracterizada a inexecução total ou parcial da obrigação assumida, salvo disposição em contrário, em casos particulares, previstos no edital ou contrato, sujeitando-se à aplicação da multa prevista na Cláusula 5.5 desta ARP.

- 7.5. Pela inexecução total ou parcial da entrega poderão ser aplicadas à contratada as seguintes penalidades:
- 7.5.1. Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da obrigação não cumprida; ou
- 7.5.2. Multa correspondente à diferença de preço decorrente de nova licitação para o mesmo fim.
- 7.6. O material não aceito deverá ser substituído dentro do prazo fixado pela administração do Município, que não excederá a 15 (quinze) dias, contados do recebimento da intimação.

Parágrafo único - A não ocorrência de substituição dentro do prazo estipulado ensejará a aplicação da multa prevista na Cláusula 5.5 desta ARP, considerando-se a mora, nesta hipótese, a partir do primeiro dia útil seguinte ao término do prazo estabelecido no "caput" desta Cláusula.

- 7.7. O pedido de prorrogação de prazo para entrega de material somente será apreciado se efetuado dentro dos prazos fixados no contrato ou instrumento equivalente ou conforme consta do Edital.
- 7.8. As multas referidas nesta ARP não impedem a aplicação de outras sanções previstas nas Leis 8.666/93 e 10.520/02.
- 7.8.1. Verificado que a obrigação foi cumprida com atraso injustificado ou caracterizada a inexecução parcial, o Município reterá, preventivamente, o valor da multa dos eventuais créditos que a contratada tenha direito, até a decisão definitiva, assegurada a ampla defesa.
- 7.8.2. Caso a contratada tenha prestado garantia, e esta for insuficiente para cobrir o valor da multa, será retida a diferença, nos termos disciplinados no parágrafo anterior.
- 7.8.3. Se a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA decidir pela não aplicação da multa, o valor retido será devolvido à contratada devidamente corrigido pelo IPC-FIPE.

### CLÁUSULA OITAVA - DOS PREÇOS E FORMA DE PAGAMENTO

#### 8.1. Dos preços

8.1.1. O contratante pagará ao contratado, a importância total estimada de R\$....... (......), correspondente à aquisição dos itens, objeto em conformidade com o descrito na cláusula primeira desta ata.



Fone: (38)3234-1634

- 8.1.2. Os preços referidos de preços incluem todos os custos e benefícios decorrentes da prestação de produtos do objeto de modo à constituírem a únitotal contraprestação pela execução da ata de contrato.
- 8.1.3. O pagamento será efetuado até o 10º (décimo) dias do mês subseqüente, contados da data do Atestado de Recebimento, diretamente no Banco do Brasil, em conta corrente da Contratada, acompanhada também da sua regularidade fiscal e trabalhista.

#### CLÁUSULA NONA - DISPOSIÇÕES GERAIS

- 9.1. Consideram-se partes integrantes deste ajuste, como se nele estivessem transcritos, o edital do PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA- SRP nº 029/2021 com seus Anexos e a proposta da DETENTORA;
- 9.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração Pública firmar as contratações que deles poderão advir.

#### CLÁUSULA DÉCIMA - FORO

- 10.1. O foro competente para toda e qualquer ação decorrente da presente Ata de Registro de Preços é o Foro da Comarca de São João da Ponte, Estado de Minas Gerais.
- 10.2. Nada mais havendo a ser declarado, foi dada por encerrada a presente Ata que, lida e achada conforme, vai assinada pelas partes.

São João da Ponte - MG, ... de ...... de 2021.

Danilo Wagner Veloso Prefeito Municipal

#### Hudson Aparecido Almeida Secretário de Administração e Recursos Humanos

	Representante le	egal:	
	CPF: _		
	CNPJ:		
	I	DETENTORA	
Testemunhas:			
Nome:		Nome:	
RG nº:		RG nº:	

Fone: (38)3234-1634

#### **ANEXO III - PROPOSTA COMERCIAL**

# EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 042/2021 PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 065/2021 PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA- SRP Nº: 029/2021

DADOS DO LICITANTE				
Denominação:				
Endereço:				
CEP:	Fone:	Fax:		
e-mail:		CNPJ:		

**OBJETO:** Registro de Preços para futura e eventual contratação de microempresas e/ou empresas de pequeno porte e/ou equiparadas na forma da Lei LC 123/2006, para **Fornecimento de materiais esportivos**, a fim de atender as necessidades das diversas Secretarias do Município de São João da Ponte - MG, de forma parcelada, conforme detalhado no Termo de Referência e na solicitação da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos.

### **DESCRIÇÃO DOS ITENS:**

ITEM	QTD.	UNIDADE	DESCRIÇÃO	MARCA	V. UNIT	V. TOTAL
1.	100	UND.	APITO PROFISSIONAL, EM PLÁSTICO RESISTENTE, COR PRETA, EXTREMAMENTE POTENTE, COM SUAS SAÍDAS DE SOM, CAPAZ DE CHAMAR A ATENÇÃO EM QUALQUER SITUAÇÃO. FEITO DE ABS DE ALTA RESISTÊNCIA. MODELO: FOX 40 PEARL OU SIMILAR			
2.	300	UND.	BAMBOLÊ BOA QUALIDADE, DIVERSAS CORES, ARO DE PLÁSTICO PVC REFORÇADO COM 63CM DE DIÂMETRO PARA GINÁSTICA EM MOVIMENTO.			
3.	10	KIT	BANDEIRINHA OFICIAL PARA ÁRBITROS ASSISTENTES DE FUTEBOL, DE BOA QUALIDADE NAS DIMENSÕES: HASTE DE ALUMÍNIO OU METAL - 55CM; FLÂMULA - 40CM(ALTURA) X 44CM(LARGURA); LUVA PARA SEGURA: EM ESPUMA INJETADA RESISTENTE 14CM (TAMANHO MUITO BOM PARA UMA PEGADA CONFORTÁVEL); ITENS			

CEP: 39.430-000 Fone: (38)3234-1634

	1			 
		_	INCLUSOS: 2(DUAS) BANDEIRAS E	
		1	1(UMA) BOLSA DE TECIDO. MODELO E	
			CORES TRADICIONAIS.	
			BOLA DE FUTSAL OFICIAL,	
		1	FABRICADA COM ACABAMENTO	
			COSTURADO, COM 32 GOMOS,	
			CONFECCIONADA EM PU (PU ULTRA	
			100%), NAS SEGUINTES	
4.	100	UND.	ESPECIFICAÇÕES: DIAMÊTRO: 61 A	
T.	100	OND.	64CM; PESO: 410 A 440G; CÂMARA:	
			AIRBILITY; ACABAMENTO: PU ULTRA	
			100%; MIOLO: SLIP SYSTEM	
			REMOVÍVEL E LUBRIFICADO; MODELO:	
			BOLA PENALTY DIGITAL OU SIMILAR.	
			BOLA DE FUTSAL OFICIAL,	
			FABRICADA COM ACABAMENTO EM	
		1	TECNOLOGIA TERMOTEC, COM 08	
			GOMOS, CONFECCIONADA EM PU,	
5.	80	UND.	NAS SEGUINTES ESPECIFICAÇÕES:	
			CIRCUNFERÊNCIA: 61 A 64 CM; PESO:	
		1	410 A 440G; CÂMARA AIRBILITY; MIOLO	
			SLIP SYSTEM REMOVIVEL E	
			LUBRIFICADO. MODELO: BOLA	
		ļ	PENALTY MAX 500 OU SIMILAR.	
			BOLA DE VÔLEIBOL DE BOA	
			QUALIDADE, MATRIZADA, COM 18	
_		UND.	GOMOS, CONFECCIONADA EM PVC E	
6.	40		APROVADA PELA CONFEDERAÇÃO	
		1	BRASILEIRA DE VOLEIBOL. MODELO:	
			BOLA DE VÔLEI PENALTY MG 3500 OU	
			SIMILAR.	
			BOLA FUTEBOL DE CAMPO OFICIAL,	
		1	FABRICADA COM ACABAMENTO	
			COSTURADA A MÃO, COM 32 GOMOS,	
			CONFECCIONADA EM PU (PU ULTRA	
			100%) DE BOA QUALIDADE NAS	
7.	60	UND.	SEGUINTES ESPECIFICAÇÕES:	
		1	DIÂMETRO: 68 A 70 CM; PESO: 410 A	
			450G; MIOLO: SLIP SYSTEM	
		1	REMOVÍVEL E LUBRIFICADO; MODELO:	
			BOLA PENALTY BRASIL PRO OU	
			SIMILAR.	
			BOLA FUTEBOL DE CAMPO OFICIAL,	
			FABRICADA COM ACABAMENTO	
		1	COSTURADA A MÃO, COM 32 GOMOS,	
			CONFECCIONADA EM PVC, NAS	
8.	100	UND.	SEGUINTES ESPECIFICAÇÕES:	
			DIÂMETRO: 68 A 70CM; PESO: 410 A	
		1	450G; MIOLO: SLIP SYSTEM	
		1	REMOVÍVEL E LUBRIFICADO; MODELO:	
			BOLA PENALTY MATIS OU SIMILAR	
		1	BOLA FUTEBOL DE CAMPO OFICIAL,	
		1	TERMOTEC COM 08 GOMOS,	
9.	25	UND.	CONFECCIONADA EM PU (PU ULTRA	
⋾.	20	ZO UND.	100%) DE BOA QUALIDADE NAS	
		1	SEGUINTES ESPECIFICAÇÕES:	
			DIÂMETRO: 68 A 70 CM; PESO: 410 A	

Praça Olímpio Campos nº 128- Centro, São João da Ponte/MG- CEP 39.430-000- Fone: (38)3234-1634 Endereço Eletrônico: <a href="www.saojoaodaponte.mg.gov.br-email: licitaponte10@gmail.com">www.saojoaodaponte.mg.gov.br-email: licitaponte10@gmail.com</a>

CEP: 39.430-000 Fone: (38)3234-1634

		1		1
			450G; MIOLO: SLIP SYSTEM	
			REMOVÍVEL E LUBRIFICADO; MODELO:	
			BOLA 8 CAMPO OFICIAL R1	
			TERMOTEC PENALTY OU SIMILAR.	
			BOMBA PARA ENCHER BOLA, BOMBA	
			DE INFLAR DE SENTIDO DUPLO.	
			CORPO EM PLÁSTICO RESISTENTE.	
10	20	UND.		
10.	20	UND.		
			ACOMPANHAR PROLONGADOR; 2	
			AGULHAS EXTRAS; ADAPTAÇÃO PARA	
			ENCHER BOLAS E BALÕES.	
			CAMISA DE ÁRBITRO, EM CORES	
			FLORESCENTES, DEFINIDAS PELA	
11.	30	UND.	PREFEITURA, EM MATERIAL DE BOA	
			QUALIDADE, COM SILK DE	
			LOGOMARCA DA PREFEITURA.	
			CARTÕES OFICIAIS PARA ARBITRO	
10	20	10	PROFISSIONAL, CONFECCIONADO EM	
12.	30	JG	PLÁSTICO, TAMANHO: 11,5 X 7,5 CM,	
			NAS CORES AMARELA E VERMELHA.	
			CONE PARA TREINAMENTO, COR	
			LARANJA, COM DUAS FAIXAS	
13.	25	UND.	BRANCAS, MODELO E TAMANHO	
13.	25	UND.		
			TRADICIONAL, DE BOA QUALIDADE.	
			50CM	
			DOMINÓ DE PLÁSTICO BOA	
			QUALIDADE, COM 28 PEDRAS, NA	
14.	20	UND.	COR PRETA COM PINGOS COLORIDOS	
17.	20	OND.	EM BAIXO RELEVO, TAMANHO	
			TRADICIONAL, EMBALADO EM	
			CAIXINHA DE MADEIRA.	
			JOGO DA MEMÓRIA DE BOA	
			QUALIDADE, COM 27 PARES, TEMAS	
15.	20	UND.	VARIADOS, EM PAPEL GROSSO	
			PLASTIFICADO, EMBALADO EM	
			CAIXINHA DE PAPELÃO.	
			JOGO DAMA BOA QUALIDADE, COM	
			24 PEÇAS DE PLÁSTICO DE DUAS	
16.	20	UND.	CORES, TABULEIRO TAMANHO 25 X 25	
10.	20	טואט.	CM, EM MADEIRA FIBROSINTÉTICA	
			· ·	
			IMPRESSA COM SILK SCREEN.	
			JOGO DE CAMISA COM 14 PEÇAS	
			PARA JOGADORES E 01 CAMISA DE	
			GOLEIRO, EM CORES DEFINIDAS PELA	
17.	5	JG	PREFEITURA, EM MATERIAL DE BOA	
			QUALIDADE COM SILK DA	
			LOGOMARCA DA PREFEITURA.	
			(TAMANHO M, G E GG)	
	-		JOGO DE CAMISA OFICIAL	
			COMPLETO PERSONALIZADO DA	
			SELEÇÃO DE SÃO JOÃO DA PONTE,	
			CONTENDO 20 CAMISAS, 20 SHORTS,	
18.	50	JG	02 CAMISA GOLEIRO MANGA LONGA,	
'0.	00	55	02 CALÇAS GOLEIRO C/ REFORÇO	
			JOELHO, 22 PARES DE MEIÕES, EM	
			MATERIAL DE ÓTIMA QUALIDADE NAS	
			CORES A DEFINIR, COM SILK DA	

CEP: 39.430-000 Fone: (38)3234-1634

			LOGOMARCA DA PREFEITURA,		
			PERSONALIZADO COM NOME E		
			NUMERO NAS COSTAS. MODELO A		
			SER DEFINIDO PELA PREFEITURA,		
			(NOS TAMANHOS M, G E GG).		
			JOGO DE COLETES - COM 15		
			COLETES, CORES VARIADAS, EM		
19.	10	JG	MATERIAL DE BOA QUALIDADE, COM		
10.	.0		SILK DE LOGOMARCA DA PREFEITURA		
			TAMANHO G.		
			JOGO DE MEIÃO COM 15 PARES DE		
			BOA QUALIDADE, 100% ALGODÃO,		
			CORES VARIADAS, DESENVOLVIDO		
			COM MATERIAIS DE QUALIDADE QUE		
			TRADUZEM O CONCEITO DO MODELO		
			EM EXCELÊNCIA E ESTILO. COM		
			PONTOS TRABALHADOS NA		
20.	10	JG	PANTURRILHA PARA MELHOR		
20.	10	00	RESPIRABILIDADE; FELPA NA SOLA		
			DOS PÉS; ANATOMICAMENTE		
			DESENHADAS PARA O PÉ DIREITO E		
			ESQUERDO, PROPORCIONANDO UM		
			AJUSTE NATURAL; CALCANHAR		
			COSTURADO EM Y PARA MAIOR		
			AJUSTE E CONFORTO; DIVERSOS		
			TAMANHOS.		
			JOGO DE SHORTS COM 14 E 01		
			CALÇA DE GOLEIRO, CORES		
			VARIADAS, EM MATERIAL DE BOA		
21.	10	JG	QUALIDADE, COM SILK DE		
			LOGOMARCA DA PREFEITURA E Nº NA		
			BARRA. TAMANHO G		
			LIVRO DE REGULAMENTO ESPORTIVO		
22.	3	UND.	CBDF ATUALIZADO		
			LIVRO OFICIAL DE REGRAS DE		
23.	2	UND.			
			FUTEBOL DE CAMPO		
24.	2	UND.	LIVRO OFICIAL DE REGRAS DE		
	-		FUTSAL		
			MEDALHAS DE HONRA AO MÉRITO,		
25.	200	UND.	REDONDA, DE METAL <b>DOURADA</b> COM		
			FITA PARA COLOCAR NO PESCOÇO.		
			MEDALHAS DE HONRA AO MÉRITO,		
26.	200	UND.	REDONDA, DE METAL PRATEADA		
20.	200	UND.	COM FITA PARA COLOCAR NO		
			PESCOÇO.		
			MEIÃO, 100% ALGODÃO, CORES		
			VARIADAS, DESENVOLVIDO COM		
			MATERIAIS DE QUALIDADE QUE		
			TRADUZEM O CONCEITO DO MODELO		
			EM EXCELÊNCIA E ESTILO. COM		
			PONTOS TRABALHADOS NA		
27.	100	PAR	PANTURRILHA PARA MELHOR		
			RESPIRABILIDADE; FELPA NA SOLA		
			DOS PÉS; ANATOMICAMENTE		
			DESENHADAS PARA O PÉ DIREITO E		
			ESQUERDO, PROPORCIONANDO UM		
			AJUSTE NATURAL; CALCANHAR		

CEP: 39.430-000 Fone: (38)3234-1634

COSTURADO EM Y PARA MAIOR AJUSTE E CONFORTO: DIVERSOS TAMANHOS.  1 WARETAS DE CONFORTO: DIVERSOS TAMANHOS.  28. 7 UND. COLORIDAS, TAMANHO TRADICIONAL, EMBALADO EM CILINDRO DE PAPELÃO.  29. 200 UND. PETECA OFICIAL, COR BRANCA, PENAS DE GANSO, BASE COMPOSTA DE BORRACHAS, EM CAMADAS SOBREPOSTAS A GUAL A CONDICIONA AS PENAS. MEDIDAS: 20 X 06 GM.  REDO OFICIAL PARA FUTBOL DE CAMPO, FIO DE POLIPROPILENO (SEDA), COM 4MM TRANCADO, MALHA 16X16CM, WISTA FRONTAL 7.50X2.50M. VISTA LATERAL 2.5X2.0X0.85M. COM TRATAMENTO UV.  31. 10 PAR REDO OFICIAL PARA FUTSAL, FIO DE POLIPROPILENO (SEDA), COM 4MM TRANCADO, MALHA 12X12CM. VISTA FRONTAL 3.20X2.10M, VISTA LATERAL 2.10X1.00X.056M.  REDO OFICIAL PARA FUTSAL, FIO DE POLIPROPILENO (SEDA), COM 4MM TRANCADO, MALHA 12X12CM. VISTA FRONTAL 3.20X2.10M, VISTA LATERAL 2.10X1.00X.056M.  REDO OFICIAL PARA VOLEIBOL, PARA RECREAÇÃO CONFECCIONADA EM POLIETILENO 100%, VIRGEM FIO 2MM COM 1 LONA SUPERIOR. MEDIDA: 9MTS X 0,90, MODELO E TAMANHO TRADICIONAL.  1TOFEU TRADICIONAL GRANDE PARA COLOCADO EM CAMPEONATO BONTOS E DE BOA QUALIDADE, COLOCADO EM CAMPEONATO BONTOS E DE BOA APROXIMADAMENTE 125 CM DE ALTURA, MODELO TAÇA FIXA NA COR DOURADA COM COLUNAS DE SUSTENTAÇÃO NA COR DOURADA.  TROFEU TRADICIONAL GRANDE PARA 20 COLOCADO EM CAMPEONATO BONTOS E DE BOA QUALIDADE, COM COMPONENTES METALIZADOS NA COR DOURADA.  TROFEU TRADICIONAL GRANDE PARA 20 COLOCADO EM CAMPEONATO BONTOS E DE BOA QUALIDADE, COM COMPONENTES METALIZADOS NA COR DOURADA.  TROFEU TRADICIONAL GRANDE PARA 20 COLOCADO EM CAMPEONATO BONTOS E DE BOA QUALIDADE, COM CAMPONENTES METALIZADOS NA COR DOURADA.  TROFEU TRADICIONAL GRANDE PARA 20 COLOCADO EM CAMPEONATO BONTOS E DE BOA QUALIDADE, COM APROXIMADAMENTE 100CM DE SUSTENTAÇÃO NA COR DOURADA.  TROFEU TRADICIONAL GRANDE PARA 20 COLOCADO EM CAMPEONATO BONTOS E DE BOA QUALIDADE, COM CAMPONENTES METALIZADOS NA COR DOURADA.  TROFEU TRADICIONAL GRANDE PARA 20 COLOCADO EM CAMPEONATO BONTOS E DE BOA QUALIDADE, COM CAMPONENTES METALIZADOS NA COR DOURADA.  SERVENTENTAÇÃO NA COR DOURADA.  BORDOS DESA			1		Т	T
TAMANHOS.   PEGA VARETA BOA QUALIDADE, COM   31				COSTURADO EM Y PARA MAIOR		
28.   7				AJUSTE E CONFORTO; DIVERSOS		
28.   7				TAMANHOS.		
28. 7 UND. COLORIDAS, TAMANHO TRADICIONAL EMBALADO EM CILINDRO DE PAPELÃO.  PETECA OFICIAL, COR BRANCA, PERAS DE GANSO, BASE COMPOSTA DE BORRACHAS. EM CAMADAS SOBREPOSTAS A QUAL ACONDICIONA AS PENAS. MEDIDAS: 20 X 06 CM.  REDE OFICIAL PARA FUTEBOL DE CAMPO, FIO DE POLIPROPILENO (SEDA), COM 4MM TRANÇADO, MALHA 15X16CM. VISTA FRONTAL 7,50X2,50M. VISTA LATERAL 2,52X,0X0,85M. COM TRATAMENTO UV.  REDE OFICIAL PARA FUTSAL, FIO DE POLIPROPILENO (SEDA), COM 4MM TRANÇADO, MALHA 12X12CM. VISTA LATERAL 2,10X1,00X0,60M.  REDE OFICIAL PARA VOLEIBOL, PARA RECREAÇÃO CONFECCIONADA EM POLIETILENO 109% VIRGEM FIO 2MM COM 1 LONA SUPERIOR. MEDIDA 9MTS X 0,90, MODELO E TAMANHO TRADICIONAL EM PARA 1 COLOCADO EM CAMPONADA MEDIDA 9MTS X 0,90, MODELO E TAMANHO TRADICIONAL GRANDE PARA 1 COLOCADO EM CAMPONAMADAMENTE 125 CM DE ALTURA, MODELO TAÇA FIXA NA COR DOURADA APROXIMADAMENTE 125 CM DE ALTURA, MODELO TAÇA FIXA NA COR DOURADA APROXIMADAMENTE 40 CM DE LARGURA ESTATUETA DA DEUSA DA VITÓRIA METALUZADA NA COR DOURADA COM COLUNAS DE SUSTENTAÇÃO NA COR DOURADA EM PARA 2º COLOCADO EM CAMPONATO A COM COLUNAS DE SUSTENTAÇÃO NA COR DOURADA EM PARA 2º COLOCADO EM CAMPONATO A COM COLUNAS DE SUSTENTAÇÃO NA COR DOURADA EM PARA 2º COLOCADO EM CAMPONATO A COM COLUNAS DE SUSTENTAÇÃO NA COR DOURADA EM PARA 2º COLOCADO EM CAMPONATO A COM COLUNAS DE SUSTENTAÇÃO NA COR DOURADA EM SASE PERTA DEMAIS COMPONENTES METALIZADOS NA COR DOURADA EM SASE PERTA DEMAIS COMPONENTES METALIZADOS NA COR DOURADA COM COLUNAS DE SUSTENTAÇÃO NA COR POURADA COM COLUNAS DE SUSTENTAÇÃO NA COR POURADA COM COM CAMPONITOS E DE BOA QUALIDADE, A OLOR DOURADA COM COM COLUNAS DE SUSTENTAÇÃO NA COR POURADA COM COM CAMPONIMA DAMENTE 100 CM DE ALTURA, MODELO TAÇA FIXA NA COR POURADA COM COM COLUNAS DE SUSTENTAÇÃO NA COR POURADA COM COM CON POURADA COM COM COLUNAS DE SUSTENTAÇÃO NA COR POURADA E BASE PERTA DEMAIS COMPONENTES DE SASE PERTA DEMAIS COMPONENTES DE SUSTENTAÇÃO NA COR POURADA E BASE PERTA DEMAIS COMPONENTES				PEGA VARETA BOA QUALIDADE, COM		
EMBALADO				31 VARETAS DE PLÁSTICO		
EMBALADO	28.	7	UND.			
29. 200 UND. PETECA OFICIAL, COR BRANCA, PENAS DE GANSO, BASE COMPOSTA DE BORRACHAS, EM CAMADAS SOREPOSTAS A GUAL ACONDICIONA AS PENAS. MEDIDAS: 20 X 06 CM.  REDE OFICIAL PARA FUTEBOL DE CAMPO, FIO DE POLIPROPILENO (SEDA), COM 4MM TRANÇADO, MALHA 16X16CM, VISTA FRONTAL 7,50X2,50M, VISTA LATERAL 2,5X2,0X0,85M. COM TRATAMENTO UV.  REDE OFICIAL PARA FUTEAL, FIO DE POLIPROPILENO (SEDA), COM 4MM TRANÇADO, MALHA 12X12CM, VISTA FRONTAL 3,20X2,10M, VISTA LATERAL 2,10X1,00X0,60M.  REDE OFICIAL PARA FUTEAL, FIO DE POLIPROPILENO (SEDA), COM 4MM TRANÇADO, MALHA 12X12CM, VISTA FRONTAL 3,20X2,10M, VISTA LATERAL 2,10X1,00X0,60M.  REDE OFICIAL PARA VOLEIBOL, PARA RECREAÇÃO CONFECCIONADA EM POLIETILENO 100%, VIRGEM FIO 2MM COM 1 LONA SUPERIOR, MEDIDA: 9MTS X 0,90, MODELO E TAMANHO TRADICIONAL.  TROFEU TRADICIONAL GRANDE PARA 1º COLOCADO EM CAMPEONATO - BONITOS E DE BOA QUALIDADE, COM APROXIMADAMENTE 125 CM DE ALTURA, MODELO TAÇA FIXA NA COR DOURADA APROXIMADAMENTE 40 CM DE LARGURA E ESTATUETA DA DEUSA DA VITÓRIA METALIZADA NA COR DOURADA EM SUSTENTAÇÃO NA COR DOURADA EM SASE PRETA DEMAIS COMPONENTES METALIZADOS NA COR DOURADA EM SASE PRETA DEMAIS COMPONENTES METALIZADOS NA COR DOURADA EM SASE PRETA DEMAIS COMPONENTES METALIZADOS NA COR DOURADA EM SASE PRETA DEMAIS COMPONENTES METALIZADOS NA COR DOURADA EM SASE PRETA DEMAIS COMPONENTES METALIZADOS NA COR DOURADA EM SASE PRETA DEMAIS COMPONENTES METALIZADOS NA COR DOURADA EM SASE PRETA DEMAIS COMPONENTES METALIZADA NA COR DOURADA EM SASE PRETA DEMAIS COMPONENTES METALIZADA NA COR DOURADA EM SASE PRETA DEMAIS COMPONENTES METALIZADA NA COR DOURADA EM SASE PRETA DEMAIS COMPONENTES METALIZADA NA COR DOURADA EM SASE PRETA DEMAIS COMPONENTES METALIZADA NA COR DOURADA COR PORVIMADAMENTE 100 CM DE ALTURA, MODELO TAÇA FIXA NA COR DOURADA COR PORVIMADAMENTE 100 CM DE ALTURA, MODELO TAÇA FIXA NA COR DOURADA EM SASE PRETA DEMAIS COMPONENTES EM SASE PRETA DEMAIS COMPONENTES						
29.   200   UND.   PETECA OFICIAL, COR BRANCA, PENAS DE GANSO, BASE COMPOSTA DE BORRACHAS, EM CAMADAS SOBREPOSTAS A QUAL ACONDICIONA AS PENAS, MEDIDAS: 20 X 06 CM.   REDE OFICIAL PARA FUTEBOL DE CAMPO, FIO DE POLIPROPILENO (SEDA), COM 4MM TRANÇADO, MALHA 18X16CM, VISTA FRONTAL 7,500X,50M, VISTA LATERAL 2,50X,0X0,65M. COM TRATAMENTO UV.   REDE OFICIAL PARA FUTSAL, FIO DE POLIPROPILENO (SEDA), COM 4MM TRANÇADO, MALHA 12X12CM. VISTA FRONTAL 3,20X2,10M, VISTA LATERAL 2,10X1,00X0,60M.   REDE OFICIAL PARA FUTSAL, FIO DE POLIPROPILENO (SEDA), COM 4MM TRANÇADO, MALHA 12X12CM. VISTA FRONTAL 3,20X2,10M, VISTA LATERAL 2,10X1,00X0,60M.   REDE OFICIAL PARA VOLEIBOL, PARA RECREAÇÃO CONFECCIONADA EM POLIETILENO 100% VIRGEM FIO 2MM COM 1 LONA SUPERIOR, MEDIDA: 9MTS X 0,90, MODELO E TAMANHO TRADICIONAL GRANDE PARA 1º COLOCADO EM CAMPEONATO - BONITOS E DE BOA QUALIDADE.   COM APROXIMADAMENTE 125 CM DE ALTURA, MODELO TAÇA FIXA NA COR DOURADA APROXIMADAMENTE 40 CM DE ALTURA, MODELO TAÇA FIXA NA COR DOURADA COM COLUNAS DE SUSTENTAÇÃO NA COR DOURADA E BASE PERTA DEMAIS COMPONENTES METALIZADOS NA COR DOURADA E BASE PERTA DEMAIS COMPONENTES METALIZADOS NA COR DOURADA E BASE PERTA DEMAIS COMPONENTES METALIZADOS NA COR DOURADA E BASE PERTA DEMAIS COMPONENTES METALIZADOS NA COR DOURADA COM COLUNAS DE SUSTENTAÇÃO NA COR DOURADA COM COMPONENTES METALIZADOS NA COR DOURADA COM COMPONENTES DOURADA COM COMPONENTES BEASE PERTAL DEMAIS COMPONENTES BASE PERTAL DEMAIS COMPONENTES BASE PERTAL DEMAIS COMPONENTES BASE PERTAL DEMAIS COMPONENTE						
29.   200   UND.   DE BORRACHAS, EM CAMADAS   SOBREPOSTAS A QUAL ACONDICIONA   AS PENAS, MEDIDAS: 20 X 06 CM.						
29.   200   UND.   DE BORRACHAS, EM CAMADAS   SOBREPOSTAS A QUAL ACONDICIONA   AS PENAS. MEDIDAS: 20 X 06 CM   REDE OFICIAL PARA FUTEBOL DE   CAMPO, FIO DE POLIPROPILENO   (SEDA), COM 4MM TRANÇADO, MALHA   16X16CM. VISTA FRONTAL 7,50X2,50M, VISTA LATERAL 2,5X2,0X0,85M. COM TRATAMENTO UV.   REDE OFICIAL PARA FUTSAL, FIO DE POLIPROPILENO (SEDA), COM 4MM   TRANÇADO, MALHA 12X12CM. VISTA FRONTAL 3,20X2,10M, VISTA LATERAL 2,10X1,0X0,66M.   REDE OFICIAL PARA VOLEIBOL, PARA RECREAÇÃO CONFECCIONADA EM POLIETILENO 100% VIRGEM FIO 2MM   COM 1 LONA SUPERIOR, MEDIDA: 9MTS X 0,90, MODELO E TAMANHO TRADICIONAL   TRADICIONAL GRANDE PARA 1º COLOCADO EM   CAMPEONATO - BONITOS E DE BOA   QUALIDADE, COM APROXIMADAMENTE 125 CM DE   ALTURA, MODELO TAÇA FIXA NA COR DOURADA   DOURADA   DOURADA   DE   SUSTENTAÇÃO NA COR DOURADA   DE   SUSTENTAÇÃO NA COR DOURADA   EM BASE PRETA DEMAIS COMPONENTES   METALIZADOS NA COR DOURADA   TROFEU TRADICIONAL GRANDE PARA 2º COLOCADO EM   CAMPEONATO - BONITOS E DE BOA   DE SUSTENTAÇÃO NA COR DOURADA   DE   SUSTENTAÇÃO NA COR DOURADA   DE   SUSTENTAÇÃO NA COR DOURADA   TROFEU TRADICIONAL GRANDE PARA 2º COLOCADO EM   CAMPEONATO - BONITOS E DE BOA   QUALIDADE, COM   DE   SUSTENTAÇÃO NA COR DOURADA   TROFEU TRADICIONAL GRANDE PARA 2º COLOCADO EM   CAMPEONATO - BONITOS E DE BOA   QUALIDADE, COM   APROXIMADAMENTE 100CM DE   ALTURA, MODELO TAÇA FIXA NA COR DOURADA   TROFEU TRADICIONAL GRANDE PARA 2º COLOCADO EM   CAMPEONATO - BONITOS E DE BOA   QUALIDADE, COM   APROXIMADAMENTE 100CM DE   ALTURA, MODELO TAÇA FIXA NA COR DOURADA   TROFEU TRADICIONAL GRANDE PARA 2º COLOCADO EM   CAMPEONATO - BONITOS E DE BOA   QUALIDADE, COM   APROXIMADAMENTE 100CM DE   ALTURA, MODELO TAÇA FIXA NA COR DOURADA   COM   COM DE   ALTURA, MODELO TAÇA FIXA NA COR PORTATA E   BASE PRETA DEMAIS COMPONENTES   BASE				•		
SOBREPOSTAS A QUAL ACONDICIONA   AS PENAS, MEDIDAS: 20 X 06 CM.	20	200	LIND			
AS PENAS, MEDIDAS: 20 X 06 CM.   REDE OFICIAL PARA FUTEBOL DE CAMPO, FIO DE POLIPROPILENO (SEDA), COM 4MM TRANÇADO, MALHA 16X16CM. VISTA FRONTAL 7.50X2,50M, VISTA LATERAL 2,5X2,0X0,85M. COM TRATAMENTO UV.   REDE OFICIAL PARA FUTSAL, FIO DE POLIPROPILENO (SEDA), COM 4MM TRANCHON (SEDA), COM 4MM TRANCHON (SEDA), COM 4MM POLIPROPILENO (SEDA), COM 4MM TRANCHON (SEDA), COM 4MM POLIPROPILENO (SEDA), COM POL	29.	200	UND.			
30. 30 PAR REDE OFICIAL PARA FUTEBOL DE CAMPO, FIO DE POLIPROPILENO (SEDA), COM 4MM TRANÇADO, MALHA 16X16CM. VISTA FRONTAL 7.50X2.50M, VISTA LATERAL 2.5X2,0X0,85M. COM TRATAMENTO UV.  REDE OFICIAL PARA FUTSAL, FIO DE POLIPROPILENO (SEDA), COM 4MM TRANÇADO, MALHA 12X12CM. VISTA FRONTAL 3.20X2,10M, VISTA LATERAL 2.10X1,00X0,90M.  REDE OFICIAL PARA VOLEIBOL, PARA RECREAÇÃO CONFECCIONADA EM POLIPTILENO 100% VIRGEM FIO 2MM COM 1 LONA SUPERIOR, MEDIDA: 9MTS X 0,90, MODELO E TAMANHO TRADICIONAL.  TROPEU TRADICIONAL GRANDE PARA 1º COLOCADO EM CAMPEONATO - BONITOS E DE BOA QUALIDADE, COM APROXIMADAMENTE 125 CM DE ALTURA, MODELO TAÇA FIXA NA COR DOURADA APROXIMADAMENTE 40 CM DE LARGURA E ESTATUETA DA DEUSA DA VITÓRIA METALIZADA NA COR DOURADA COM COLUNAS DE SUSTENTAÇÃO NA COR DOURADA E BASE PRETA. DEMAIS COMPONENTES METALIZADOS NA COR DOURADA.  TROPÉU TRADICIONAL GRANDE PARA 10° COLUNAS DE SUSTENTAÇÃO NA COR DOURADA E BASE PRETA DEMAIS COMPONENTES METALIZADOS NA COR DOURADA.  TROPÉU TRADICIONAL GRANDE PARA 2° COLOCADO EM CAMPEONATO - BONITOS E DE BOA QUALIDADE, COM APROXIMADAMENTE 100CM DE ALTURA, MODELO TAÇA FIXA NA COR DOURADA.  TROPÉU TRADICIONAL GRANDE PARA 2° COLOCADO EM CAMPEONATO - BONITOS E DE BOA QUALIDADE, COM APROXIMADAMENTE 100CM DE ALTURA, MODELO TAÇA FIXA NA COR PARAT 2° COLOCADO EM CAMPEONATO - BONITOS E DE BOA QUALIDADE, COM APROXIMADAMENTE 100CM DE ALTURA, MODELO TAÇA FIXA NA COR PATA MEDINDO APROXIMADAMENTE 30 CM DE LARGURA E ESTATUETA DA DEUSA DA VITÓRIA METALIZADA NA COR PATATA E BASE PRETA. DEMAIS COMPONENTES						
30.   30   PAR     CAMPO, FIO DE POLIPROPILENO (SEDA), COM 4MM TRANÇADO, MALHA 16X16CM, VISTA FRONTAL 7,50X2,50M, VISTA LATERAL 2,5X2,0X0,85M. COM TRATAMENTO UV.     REDE OFICIAL PARA FUTSAL, FIO DE POLIPROPILENO (SEDA), COM 4MM TRANÇADO, MALHA 12X12CM. VISTA FRONTAL 3,20X2,10M, VISTA LATERAL 2,10X1,00X0,60M.     REDE OFICIAL PARA FUTSAL, FIO DE POLIPROPILENO (SEDA), COM 4MM TRANÇADO, MALHA 12X12CM. VISTA FRONTAL 3,20X2,10M, VISTA LATERAL 2,10X1,00X0,60M.     REDE OFICIAL PARA VOLEIBOL, PARA RECREAÇÃO CONFECCIONADA EM POLIETILENO 100% VIRGEM FIO 2MM COM 1 LONA SUPERIOR, MEDIDA: 9MTS X 0,90, MODELO E TAMANHO TRADICIONAL.   TROFEU TRADICIONAL GRANDE PARA 1º COLOCADO EM CAMPEONATO - BONITOS E DE BOA QUALIDADE, COM APROXIMADAMENTE 125 CM DE ALTURA, MODELO TAÇA FIXA NA COR DOURADA MEDINDO APROXIMADAMENTE 40 CM DE LARGURA E ESTATUETA DA DEUSA DA VITÓRIA METALIZADA NA COR DOURADA COM COLUNAS DE SUSTENTAÇÃO NA COR DOURADA.   TROFEU TRADICIONAL GRANDE PARA 2º COLOCADO EM CAMPEONATO - BONITOS E DE BOA QUALIDADE, COM APROXIMADAMENTE 100CM DE ALTURA, MODELO TAÇA FIXA NA COR DOURADA COM COLUNAS DE SUSTENTAÇÃO NA COR DOURADA COM APROXIMADAMENTE 100CM DE ALTURA, MODELO TAÇA FIXA NA COR PATATA E BASE PRETA. DEMAIS COMPONENTES METALIZADO NA COR DOURADA COM COLUNAS DE SUSTENTAÇÃO NA COR PROXIMADAMENTE 30 CM DE LARGURA E ESTATUETA DA DEUSA DA VITÓRIA METALIZADA NA COR DOURADA COM COLUNAS DE SUSTENTAÇÃO NA COR PROXIMADAMENTE 30 CM DE LARGURA E ESTATUETA DA DEUSA DA VITÓRIA METALIZADA NA COR DOURADA COM COLUNAS DE SUSTENTAÇÃO NA COR PROXIMADAMENTE 30 CM DE LARGURA E ESTATUETA DA DEUSA DA VITÓRIA METALIZADA NA COR DOURADA COM COLUNAS DE SUSTENTAÇÃO NA COR PROXIMADAMENTE 30 CM DE LARGURA E ESTATUETA DA DEUSA DA VITÓRIA METALIZADA NA COR PORTATA E BASE PRETA. DEMAIS COMPONENTES						
30.   30   PAR   (SEDA), COM 4MM TRANÇADO, MALHA   16X16CM, VISTA FRONTAL 7,50X2,50M, VISTA LATERAL 2,5X2,0X0,85M. COM TRATAMENTO UV.   REDE OFICIAL PARA FUTSAL, FIO DE   POLIPROPILENO (SEDA), COM 4MM   TRANÇADO, MALHA 12X12CM, VISTA   FRONTAL 3,20X2,10M, VISTA LATERAL 2,10X1,0X0,60M.   REDE OFICIAL PARA VOLEIBOL, PARA   RECREAÇÃO CONFECCIONADA EM   POLIETILENO 1100% VIRGEM FIO 2MM   COM 1 LONA SUPERIOR, MEDIDA: 9MTS X 0,90, MODELO E TAMANHO TRADICIONAL.   TROFEU TRADICIONAL GRANDE   PARA 1º COLOCADO EM   CAMPEONATO - BONITOS E DE BOA   QUALIDADE, COM   APROXIMADAMENTE 125 CM DE   ALTURA, MODELO TAÇA FIXA NA COR   DOURADA   MEDINDO   APROXIMADAMENTE 40 CM DE   LARGURA E ESTATUETA DA DEUSA DA VITÓRIA METALIZADA NA COR   DOURADA COM COLUNAS DE   SUSTENTAÇÃO NA COR DOURADA E   BASE PRETA DEMAIS COMPONENTES   METALIZADOS NA COR DOURADA   TROFÉU TRADICIONAL GRANDE   PARA 2º COLOCADO EM   CAMPEONATO - BONITOS E DE BOA   QUALIDADE, AND COR DOURADA COM COLUNAS DE   SUSTENTAÇÃO NA COR DOURADA E   BASE PRETA DEMAIS COMPONENTES   METALIZADOS NA COR DOURADA COM COLUNADA   COM COLUNADA COM COLUNADA DE   SUSTENTAÇÃO NA COR DOURADA COM COLUNADA DE   COM   CAMPEONATO - BONITOS E DE BOA   QUALIDADE, A COM COLUNADA DE   COM   CAMPEONATO - BONITOS E DE BOA   QUALIDADE, A COM COLUNADA DE   COM   CAMPEONATO - BONITOS E DE BOA   CAMPEONATO - BONITOS E DE BOA   QUALIDADE, A COM COLUNADA DE   COM   CAMPEONATO - BONITOS E DE BOA   CAMPEO						
10						
10 ION ION. VISTA LATERAL 2,5X2,0X0,85M. COM TRATAMENTO UV.  REDE OFICIAL PARA FUTSAL, FIO DE POLIPROPILENO (SEDA), COM 4MM TRANÇADO, MALHA 12X12CM. VISTA FRONTAL 3,20X2,10M, VISTA LATERAL 2,10X1,00X0,60M.  REDE OFICIAL PARA VOLEIBOL, PARA RECREAÇÃO CONFECCIONADA EM POLIETILENO 100% VIRGEM FIO 2MM COM 1 LONA SUPERIOR, MEDIDA: 9MTS X 0,90, MODELO E TAMANHO TRADICIONAL.  TROFÉU TRADICIONAL GRANDE PARA 1º COLOCADO EM CAMPEONATO - BONITOS E DE BOA QUALIDADE, APROXIMADAMENTE 125 CM DE ALTURA, MODELO TAÇA FIXA NA COR DOURADA MEDINDO APROXIMADAMENTE 40 CM APROXIMADAMENTE 40 CM DE LARGURA E ESTATUETA DA DEUSA DA VITÓRIA METALIZADA NA COR DOURADA COM COLUNAS DE SUSTENTAÇÃO NA COR DOURADA. TROFÉU TRADICIONAL TROFÉU TRADICIONAL GRANDE PARA 2º COLOCADO EM CAMPEONATO - BONITOS E DE BOA QUALIDADE, COM APROXIMADAMENTE 40 CM CAMPEONATO - BONITOS E DE BOA QUALIDADE - COM APROXIMADAMENTE 100CM DE ALTURA, MODELO TAÇA FIXA NA COR DOURADA COM COLUNAS DE SUSTENTAÇÃO NA COR DOURADA. TROFÉU TRADICIONAL GRANDE PARA 2º COLOCADO EM CAMPEONATO - BONITOS E DE BOA QUALIDADE - COM APROXIMADAMENTE 100CM DE ALTURA, MODELO TAÇA FIXA NA COR DUALDADE - COM APROXIMADAMENTE 100CM DE ALTURA, MODELO TAÇA FIXA NA COR DUURADA COM COLUNAS DE SUSTENTAÇÃO NA COR PRATA E BASE PRETA. DEMAIS COMPONENTES	30	30	PAR			
31. 10 PAR TRANÇADO, MALHA 12X12CM. VISTA FRONTAL 3,20X2,10M, VISTA LATERAL 2,10X1,00X0,60M.  REDE OFICIAL PARA VOLEIBOL, PARA RECREAÇÃO CONFECCIONADA EM POLIETILENO 100% VIRGEM FIO 2MM COM 1 LONA SUPERIOR, MEDIDA: 9MTS X 0,90, MODELO E TAMANHO TRADICIONAL.  TROFEU TRADICIONAL GRANDE PARA 1° COLOCADO EM CAMPEONATO - BONITOS E DE BOA QUALIDADE, COM APROXIMADAMENTE 125 CM DE ALTURA, MODELO TAÇA FIXA NA COR DOURADA COM COLUNAS DE SUSTENTAÇÃO NA COR DOURADA E BASE PRETA. DEMAS DE BOA QUALIDADE COM COMPADA COM COLUNAS DE SUSTENTAÇÃO NA COR DOURADA E BASE PRETA DEMAS COMPONENTES METALIZADOS NA COR DOURADA COM CAMPEONATO - BONITOS E DE BOA QUALIDADE. TRADICIONAL GRANDE PARA 1° COLOCADO EM COMPADA COM COLUNAS DE SUSTENTAÇÃO NA COR DOURADA DE SUSTENTAÇÃO NA COR DOURADA E BASE PRETA DEMAIS COMPONENTES METALIZADOS NA COR DOURADA E BASE PRETA DEMAIS COMPONENTES METALIZADOS NA COR DOURADA COM CAMPEONATO - BONITOS E DE BOA QUALIDADE. COM APROXIMADAMENTE 100CM DE ALTURA, MODELO TAÇA FIXA NA COR APROXIMADAMENTE 100CM DE ALTURA, MODELO TAÇA FIXA NA COR DOURADA NA COM COLUNAS DE SUSTENTAÇÃO NA COR PONITOS E DE BOA QUALIDADE. COM APROXIMADAMENTE 100CM DE ALTURA, MODELO TAÇA FIXA NA COR DUBLIDADA NA COR DOURADA COM COLUNAS DE SUSTENTAÇÃO NA COR PATATA EDINDO APROXIMADAMENTE 30 CM DE LARGURA E ESTATUETA DA DEUSA DA VITÓRIA METALIZADA NA COR DOURADA COM COLUNAS DE SUSTENTAÇÃO NA COR PARATA E BASE PRETA. DEMAIS COMPONENTES	00.	00	. ,			
31. 10 PAR TRANÇADO, MALHA 12X12CM. VISTA FRONTAL 3,20X2,10M, VISTA LATERAL 2,10X1,00X0,60M.  REDE OFICIAL PARA VOLEIBOL, PARA RECREAÇÃO CONFECCIONADA EM POLIETILENO 100% VIRGEM FIO 2MM COM 1 LONA SUPERIOR, MEDIDA: 9MTS X 0,90, MODELO E TAMANHO TRADICIONAL.  TROFEU TRADICIONAL GRANDE PARA 1º COLOCADO EM CAMPEONATO - BONITOS E DE BOA QUALIDADE, APROXIMADAMENTE 125 CM DE ALTURA, MODELO TAÇA FIXA NA COR DOURADA APROXIMADAMENTE 40 CM DE LARGURA E ESTATUETA DA DEUSA DA VITORIA METALIZADO NA COR DOURADA COM COLUNAS DE SUSTENTAÇÃO NA COR DOURADA E BASE PRETA. DEMAIS COMPONENTES METALIZADOS NA COR DOURADA TROFEU TRADICIONAL GRANDE PARA 2º COLOCADO EM CAMPEONATO - BONITOS E DE BOA QUALIDADE, TRADICIONAL GRANDE PARA 2º COLOCADO EM CAMPEONATO - BONITOS E DE BOA COMPONENTES METALIZADOS NA COR DOURADA E BASE PRETA. DEMAIS COMPONENTES METALIZADOS NA COR DOURADA COM COLUNAS DE SUSTENTAÇÃO NA COR DOURADA COM CAMPEONATO - BONITOS E DE BOA QUALIDADE, COM APROXIMADAMENTE 100CM DE ALTURA, MODELO TAÇA FIXA NA COR DOURADA COM COLUNAS DE SUSTENTAÇÃO NA COR PARA E SESTATUETA DA DEUSA DA VITÓRIA METALIZADOS NA COR PARA E SESTATUETA DA DEUSA DA VITÓRIA METALIZADA NA COR DOURADA COM COLUNAS DE SUSTENTAÇÃO NA COR PARA E BASE PRETA. DEMAIS COMPONENTES DE BOA QUALIDADE, COM APROXIMADAMENTE 30 CM DE LARGURA E ESTATUETA DA DEUSA DA VITÓRIA METALIZADA NA COR POURADA COM COLUNAS DE SUSTENTAÇÃO NA COR PRATA E BASE PRETA. DEMAIS COMPONENTES						
31. 10 PAR TRANÇADO, MALHA 12X12CM. VISTA FRONTAL 3,20X2,10M, VISTA LATERAL 2,10X1,00X0,60M.  REDE OFICIAL PARA VOLEIBOL, PARA RECREAÇÃO CONFECCIONADA EM POLIETILENO 100% VIRGEM FIO 2MM COM 1 LONA SUPERIOR, MEDIDA: 9MTS X 0,90, MODELO E TAMANHO TRADICIONAL.  TROFEU TRADICIONAL GRANDE PARA 1º COLOCADO EM CAMPEONATO - BONITOS E DE BOA QUALIDADE, COM APROXIMADAMENTE 125 CM DE ALTURA, MODELO TAÇA FIXA NA COR DOURADA MEDINDO APROXIMADAMENTE 40 CM DE LARGURA E ESTATUETA DA DEUSA DA VITÓRIA METALIZADA NA COR DOURADA COM COLUNAS DE SUSTENTAÇÃO NA COR DOURADA.  TROFEU TRADICIONAL GRANDE PARA 2º COLOCADO EM CAMPEONATO - BONITOS E DE BOA QUALIDADE, TROFEU TRADICIONAL GRANDE PARA 2º COLOCADO EM CAMPEONATO - BONITOS E DE BOA QUALIDADE, COM APROXIMADAMENTE 100CM DE ALTURA, MODELO TAÇA FIXA NA COR DOURADA.  TROFEU TRADICIONAL GRANDE PARA 2º COLOCADO EM CAMPEONATO - BONITOS E DE BOA QUALIDADE, APROXIMADAMENTE 100CM DE ALTURA, MODELO TAÇA FIXA NA COR DURADA COM COLUNAS DE SUSTENTAÇÃO NA COR POXIMADAMENTE 30 CM DE LARGURA E ESTATUETA DA DEUSA DA VITÓRIA METALIZADA NA COR DOURADA NA COR DOURADA NA COR DOURADA COM COLUNAS DE SUSTENTAÇÃO NA COR PRATA E BASE PRETA. DEMAIS COMPONENTES						
31. 10 PAR TRANÇADO, MALHÀ 12X12CM. VISTA FRONTAL 3,20X2,10M, VISTA LATERAL 2,10X1,00X0,60M.  REDE OFICIAL PARA VOLEIBOL, PARA RECREAÇÃO CONFECCIONADA EM POLIETILENO 100% VIRGEM FIO 2MM COM 1 LONA SUPERIOR, MEDIDA: 9MTS X 0,90, MODELO E TAMANHO TRADICIONAL.  TROFÉU TRADICIONAL GRANDE PARA 1° COLOCADO EM CAMPEONATO - BONITOS E DE BOA QUALIDADE, COM APROXIMADAMENTE 125 CM DE ALTURA, MODELO TAÇA FIXA NA COR DOURADA MEDINDO APROXIMADAMENTE 40 CM DE LARGURA E ESTATUETA DA DEUSA DA VITÓRIA METALIZADA NA COR DOURADA COM COLUNAS DE SUSTENTAÇÃO NA COR DOURADA E BASE PRETA. DEMAIS COMPONENTES METALIZADOS NA COR DOURADA.  TROFÉU TRADICIONAL GRANDE PARA 2° COLOCADO EM CAMPEONATO - BONITOS E DE BOA QUALIDADE, COM APROXIMADAMENTE 100CM DE ALTURA, MODELO TAÇA FIXA NA COR DOURADA.  TROFÉU TRADICIONAL GRANDE PARA 2° COLOCADO EM CAMPEONATO - BONITOS E DE BOA QUALIDADE, COM APROXIMADAMENTE 100CM DE ALTURA, MODELO TAÇA FIXA NA COR DE BALTURA, MODELO TAÇA FIXA NA COR DE BASE PRETA. DEMAIS COMPONENTES						
32. 10 UND. REDE OFICIAL PARA VOLEIBOL, PARA RECREAÇÃO CONFECCIONADA EM POLIETILENO 100% VIRGEM FIO 2MM COM 1 LONA SUPERIOR, MEDIDA: 9MTS X 0,90, MODELO E TAMANHO TRADICIONAL.  TROFÉU TRADICIONAL GRANDE PARA 1º COLOCADO EM CAMPEONATO - BONITOS E DE BOA QUALIDADE, APROXIMADAMENTE 125 CM DE ALTURA, MODELO TAÇA FIXA NA COR DOURADA COM COURADA DE USAS DE SUSTENTAÇÃO NA COR DOURADA DE SUSTENTAÇÃO NA COR DOURADA DE SUSTENTAÇÃO NA COR DOURADA COM COLOCADO EM CAMPEONATO - BONITOS E DE BOA QUALIDADE, APROXIMADAMENTE 40 CM DE LARGURA E ESTATUETA DA DEUSA DA VITÓRIA METALIZADA NA COR DOURADA COM COLUNAS DE SUSTENTAÇÃO NA COR DOURADA E BASE PRETA. DEMAIS COMPONENTES METALIZADOS NA COR DOURADA COM COLUNAS DE SUSTENTAÇÃO NA COR DOURADA.  TROFÉU TRADICIONAL GRANDE PARA 2º COLOCADO EM CAMPEONATO - BONITOS E DE BOA QUALIDADE, COM APROXIMADAMENTE 100CM DE ALTURA, MODELO TAÇA FIXA NA COR DURADA NA COR DOURADA COM COLUNAS DE SUSTENTAÇÃO NA COR PRATA E BASE PRETA. DEMAIS COMPONENTES						
32. 10 UND.  REDE OFICIAL PARA VOLEIBOL, PARA RECREAÇÃO CONFECCIONADA EM POLIETILENO 100% VIRGEM FIO 2MM COM 1 LONA SUPERIOR, MEDIDA: 9MTS X 0,90, MODELO E TAMANHO TRADICIONAL.  TROFÉU TRADICIONAL GRANDE PARA 1º COLOCADO EM CAMPEONATO - BONITOS E DE BOA QUALIDADE, COM APROXIMADAMENTE 125 CM DE ALTURA, MODELO TAÇA FIXA NA COR DOURADA MEDINDO APROXIMADAMENTE 40 CM DE LARGURA E ESTATUETA DA DEUSA DA VITÓRIA METALIZADA NA COR DOURADA COM COLUNAS DE SUSTENTAÇÃO NA COR DOURADA.  TROFÉU TRADICIONAL GRANDE PARA 2º COLOCADO EM CAMPEONATO - BONITOS E DE BOA QUALIDADE, COM APROXIMADAMENTE 100CM APROXIMADAMENTE 30 CM PONTADA.  TROFÉU TRADICIONAL GRANDE PARA 2º COLOCADO EM CAMPEONATO - BONITOS E DE BOA QUALIDADE, COM APROXIMADAMENTE 100CM DE ALTURA, MODELO TAÇA FIXA NA COR DE ALTURA, MODELO TAÇA FIXA NA COR PRATA EDEMAS DA VITÓRIA METALIZADA NA COR DURADA COM COLUNAS DE SUSTENTAÇÃO NA COR PRATA E BASE PRETA DEMAIS COMPONENTES	31.	10	PAR	TRANÇADO, MALHA 12X12CM. VISTA		
32. 10  UND. VIND. UND. UND. VINGEM FIO 2MM COMPECCIONADA EM POLIETILENO 100% VIRGEM FIO 2MM COM 1 LONA SUPERIOR, MEDIDA: 9MTS X 0,90, MODELO E TAMANHO TRADICIONAL.  TROFEU TRADICIONAL GRANDE PARA 1º COLOCADO EM CAMPEONATO - BONITOS E DE BOA QUALIDADE, COM APROXIMADAMENTE 125 CM DE ALTURA, MODELO TAÇA FIXA NA COR DOURADA MEDINDO APROXIMADAMENTE 40 CM DE LARGURA E ESTATUETA DA DEUSA DA VITÓRIA METALIZADA NA COR DOURADA COM COLUNAS DE SUSTENTAÇÃO NA COR DOURADA E BASE PRETA. DEMAIS COMPONENTES METALIZADOS NA COR DOURADA.  TROFÉU TRADICIONAL GRANDE PARA 2º COLOCADO EM CAMPEONATO - BONITOS E DE BOA QUALIDADE, COM APROXIMADAMENTE 100CM DE ALTURA, MODELO TAÇA FIXA NA COR DA QUALIDADE, COM APROXIMADAMENTE 100CM DE ALTURA, MODELO TAÇA FIXA NA COR PARA 2º COLOCADO EM CAMPEONATO - BONITOS E DE BOA QUALIDADE, COM APROXIMADAMENTE 100CM DE ALTURA, MODELO TAÇA FIXA NA COR PRATA E UND. PRATA MEDINDO APROXIMADAMENTE 30 CM DE LARGURA E ESTATUETA DA DEUSA DA VITÓRIA METALIZADA NA COR DOURADA COR DOURADA COR DOURADA DE SUSTENTAÇÃO NA COR PRATA E BASE PRETA. DEMAIS COMPONENTES				FRONTAL 3,20X2,10M, VISTA LATERAL		
32. 10 UND. RECREAÇÃO CONFECCIONADA EM POLIETILENO 100% VIRGEM FIO 2MM COM 1 LONA SUPERIOR, MEDIDA: 9MTS X 0,90, MODELO E TAMANHO TRADICIONAL.  TROFEU TRADICIONAL GRANDE PARA 1º COLOCADO EM CAMPEONATO - BONITOS E DE BOA QUALIDADE, COM APROXIMADAMENTE 125 CM DE ALTURA, MODELO TAÇA FIXA NA COR DOURADA MEDINDO APROXIMADAMENTE 40 CM DE LARGURA E ESTATUETA DA DEUSA DA VITÓRIA METALIZADA NA COR DOURADA COM COLUNAS DE SUSTENTAÇÃO NA COR DOURADA E BASE PRETA. DEMAIS COMPONENTES METALIZADA NA COR DOURADA COM COLUNAS DE SUSTENTAÇÃO NA COR DOURADA.  TROFEU TRADICIONAL GRANDE PARA 2º COLOCADO EM CAMPEONATO - BONITOS E DE BOA QUALIDADE, COM APROXIMADAMENTE 100CM DE ALTURA, MODELO TAÇA FIXA NA COR PRATA MEDINDO APROXIMADAMENTE 30 CM APROXIMADAMENTE 100CM DE ALTURA, MODELO TAÇA FIXA NA COR PRATA MEDINDO APROXIMADAMENTE 30 CM DE LARGURA E ESTATUETA DA DEUSA DA VITÓRIA METALIZADA NA COR DOURADA COM COLUNAS DE SUSTENTAÇÃO NA COM PRATA E BASE PRETA. DEMAIS COMPONENTES				2,10X1,00X0,60M.		
32. 10 UND. POLIETILÉNO 100% VIRGEM FIO 2MM COM 1 LONA SUPERIOR, MEDIDA: 9MTS X 0,90, MODELO E TAMANHO TRADICIONAL.  TROFÉU TRADICIONAL GRANDE PARA 1º COLOCADO EM CAMPEONATO - BONITOS E DE BOA QUALIDADE, COM APROXIMADAMENTE 125 CM DE ALTURA, MODELO TAÇA FIXA NA COR DOURADA MEDINDO APROXIMADAMENTE 40 CM DE LARGURA E ESTATUETA DA DEUSA DA VITÓRIA METALIZADA NA COR DOURADA COM COLUNAS DE SUSTENTAÇÃO NA COR DOURADA E BASE PRETA. DEMAIS COMPONENTES METALIZADOS NA COR DOURADA TROFÉU TRADICIONAL GRANDE PARA 2º COLOCADO EM CAMPEONATO - BONITOS E DE BOA QUALIDADE, APROXIMADAMENTE 100CM DE ALTURA, MODELO TAÇA FIXA NA COR APROXIMADAMENTE 100CM DE ALTURA, MODELO TAÇA FIXA NA COR DOURADA COM CAMPEONATO - BONITOS E DE BOA QUALIDADE, APROXIMADAMENTE 100CM DE ALTURA, MODELO TAÇA FIXA NA COR PATA E BASE PRETA. DEMAIS COMPONENTES				REDE OFICIAL PARA VOLEIBOL, PARA		
32. 10 UND. COM 1 LONA SUPERIOR, MEDIDA: 9MTS X 0,90, MODELO E TAMANHO TRADICIONAL.  TROFEU TRADICIONAL GRANDE PARA 1º COLOCADO EM CAMPEONATO - BONITOS E DE BOA QUALIDADE, COM APROXIMADAMENTE 125 CM DE ALTURA, MODELO TAÇA FIXA NA COR DOURADA MEDINDO APROXIMADAMENTE 40 CM DE LARGURA E ESTATUETA DA DEUSA DA VITÓRIA METALIZADA NA COR DOURADA COM COLUNAS DE SUSTENTAÇÃO NA COR DOURADA E BASE PRETA. DEMAIS COMPONENTES METALIZADOS NA COR DOURADA.  TROFÉU TRADICIONAL GRANDE PARA 2º COLOCADO EM CAMPEONATO - BONITOS E DE BOA QUALIDADE, COM APROXIMADAMENTE 100CM DE ALTURA, MODELO TAÇA FIXA NA COR PRATA MEDINDO APROXIMADAMENTE 30 CM DE LARGURA E ESTATUETA DA DEUSA DA VITÓRIA METALIZADA NA COR DOURADA COM COLUNAS  34. 10 UND. PRATA MEDINDO APROXIMADAMENTE 30 CM DE LARGURA E ESTATUETA DA DEUSA DA VITÓRIA METALIZADA NA COR DOURADA COM COLUNAS DE SUSTENTAÇÃO NA COR PRATA E BASE PRETA. DEMAIS COMPONENTES				RECREAÇÃO CONFECCIONADA EM		
32. 10 UND. COM 1 LONA SUPERIOR, MEDIDA: 9MTS X 0,90, MODELO E TAMANHO TRADICIONAL.  TROFEU TRADICIONAL GRANDE PARA 1º COLOCADO EM CAMPEONATO - BONITOS E DE BOA QUALIDADE, COM APROXIMADAMENTE 125 CM DE ALTURA, MODELO TAÇA FIXA NA COR DOURADA MEDINDO APROXIMADAMENTE 40 CM DE LARGURA E ESTATUETA DA DEUSA DA VITÓRIA METALIZADA NA COR DOURADA COM COLUNAS DE SUSTENTAÇÃO NA COR DOURADA E BASE PRETA. DEMAIS COMPONENTES METALIZADOS NA COR DOURADA.  TROFÉU TRADICIONAL GRANDE PARA 2º COLOCADO EM CAMPEONATO - BONITOS E DE BOA QUALIDADE, COM APROXIMADAMENTE 100CM DE ALTURA, MODELO TAÇA FIXA NA COR PRATA MEDINDO APROXIMADAMENTE 30 CM DE LARGURA E ESTATUETA DA DEUSA DA VITÓRIA METALIZADA NA COR DOURADA COM COLUNAS  34. 10 UND. PRATA MEDINDO APROXIMADAMENTE 30 CM DE LARGURA E ESTATUETA DA DEUSA DA VITÓRIA METALIZADA NA COR DOURADA COM COLUNAS DE SUSTENTAÇÃO NA COR PRATA E BASE PRETA. DEMAIS COMPONENTES	00	40	LINID	POLIETILENO 100% VIRGEM FIO 2MM		
33. 10 UND. UND. UND. UND. BASE PETA. DEMAIS COMPONENTES  TROFÉU TRADICIONAL GRANDE PARA 1º COLOCADO EM CAMPEONATO - BONITOS E DE BOA QUALIDADE, APROXIMADAMENTE 125 CM DE ALTURA, MODELO TAÇA FIXA NA COR DOURADA MEDINDO APROXIMADAMENTE 40 CM DE LARGURA E ESTATUETA DA DEUSA DA VITÓRIA METALIZADA NA COR DOURADA COM COLUNAS DE SUSTENTAÇÃO NA COR DOURADA E BASE PRETA. DEMAIS COMPONENTES METALIZADOS NA COR DOURADA.  TROFÉU TRADICIONAL GRANDE PARA 2º COLOCADO EM CAMPEONATO - BONITOS E DE BOA QUALIDADE, APROXIMADAMENTE 100CM DE ALTURA, MODELO TAÇA FIXA NA COR PARATA MEDINDO APROXIMADAMENTE 30 CM DE LARGURA E ESTATUETA DA DEUSA DA VITÓRIA METALIZADA NA COR DOURADA COM COM PARATA MEDINDO APROXIMADAMENTE 30 CM DE LARGURA E ESTATUETA DA DEUSA DA VITÓRIA METALIZADA NA COR DOURADA COM COLUNAS DE SUSTENTAÇÃO NA COR PRATA E BASE PRETA. DEMAIS COMPONENTES	32.	10	UND.	COM 1 LONA SUPERIOR, MEDIDA:		
TRADICIONAL.  TROFEU TRADICIONAL GRANDE PARA 1º COLOCADO EM CAMPEONATO - BONITOS E DE BOA QUALIDADE, COM APROXIMADAMENTE 125 CM DE ALTURA, MODELO TAÇA FIXA NA COR DOURADA MEDINDO APROXIMADAMENTE 40 CM DE LARGURA E ESTATUETA DA DEUSA DA VITÓRIA METALIZADA NA COR DOURADA COM COLUNAS DE SUSTENTAÇÃO NA COR DOURADA E BASE PRETA. DEMAIS COMPONENTES METALIZADOS NA COR DOURADA.  TROFÉU TRADICIONAL GRANDE PARA 2º COLOCADO EM CAMPEONATO - BONITOS E DE BOA QUALIDADE, COM APROXIMADAMENTE 100CM DE ALTURA, MODELO TAÇA FIXA NA COR APROXIMADAMENTE 100CM DE ALTURA, MODELO TAÇA FIXA NA COR PRATA MEDINDO APROXIMADAMENTE 30 CM DE LARGURA E ESTATUETA DA DEUSA DA VITÓRIA METALIZADA NA COR DOURADA COM COLUNAS DE SUSTENTAÇÃO NA COR PRATA E BASE PRETA. DEMAIS COMPONENTES						
TROFÉU TRADICIONAL GRANDE PARA 1º COLOCADO EM CAMPEONATO - BONITOS E DE BOA QUALIDADE, COM APROXIMADAMENTE 125 CM DE ALTURA, MODELO TAÇA FIXA NA COR DOURADA MEDINDO APROXIMADAMENTE 40 CM DE LARGURA E ESTATUETA DA DEUSA DA VITÓRIA METALIZADA NA COR DOURADA COM COLUNAS DE SUSTENTAÇÃO NA COR DOURADA.  TROFÉU TRADICIONAL GRANDE PARA 2º COLOCADO EM CAMPEONATO - BONITOS E DE BOA QUALIDADE, COM APROXIMADAMENTE 100CM DE ALTURA, MODELO TAÇA FIXA NA COR DOURADA COM COLUNAS DE SUSTENTAÇÃO NA COR DOURADA.  TROFÉU TRADICIONAL GRANDE PARA 2º COLOCADO EM CAMPEONATO - BONITOS E DE BOA QUALIDADE, COM APROXIMADAMENTE 100CM DE ALTURA, MODELO TAÇA FIXA NA COR PRATA MEDINDO APROXIMADAMENTE 30 CM DE LARGURA E ESTATUETA DA DEUSA DA VITÓRIA METALIZADA NA COR DOURADA COM COLUNAS DE SUSTENTAÇÃO NA COR PRATA E BASE PRETA. DEMAIS COMPONENTES						
33. 10  UND. UND. UND. UND. UND. UND. ESTATUETA DA QUALIDADE, APROXIMADAMENTE 125 CM DE ALTURA, MODELO TAÇA FIXA NA COR DOURADA MEDINDO APROXIMADAMENTE 40 CM DE LARGURA E ESTATUETA DA DEUSA DA VITÓRIA METALIZADA NA COR DOURADA COM COLUNAS DE SUSTENTAÇÃO NA COR DOURADA E BASE PRETA. DEMAIS COMPONENTES METALIZADOS NA COR DOURADA.  TROFÉU TRADICIONAL GRANDE PARA 2º COLOCADO EM CAMPEONATO - BONITOS E DE BOA QUALIDADE, APROXIMADAMENTE 100CM DE ALTURA, MODELO TAÇA FIXA NA COR APROXIMADAMENTE 30 CM DE LARGURA E ESTATUETA DA DEUSA DA VITÓRIA METALIZADA NA COR DOURADA COM COLUNAS DE SUSTENTAÇÃO NA COR PRATA E BASE PRETA. DEMAIS COMPONENTES						
33. 10 UND. UND. UND. UND. UND. UND. UND. UND.						
33. 10 UND. UND. UND. UND. UND. UND. UND. UND.						
33. 10  UND. UND. UND. HEALTURA, MODELO TAÇA FIXA NA COR DOURADA MEDINDO APROXIMADAMENTE 40 CM DE LARGURA E ESTATUETA DA DEUSA DA VITÓRIA METALIZADA NA COR DOURADA COM COLUNAS DE SUSTENTAÇÃO NA COR DOURADA E BASE PRETA. DEMAIS COMPONENTES METALIZADOS NA COR DOURADA.  TROFÉU TRADICIONAL GRANDE PARA 2º COLOCADO EM CAMPEONATO - BONITOS E DE BOA QUALIDADE, APROXIMADAMENTE 100CM DE ALTURA, MODELO TAÇA FIXA NA COR APROXIMADAMENTE 30 CM DE LARGURA E ESTATUETA DA DEUSA DA VITÓRIA METALIZADA NA COR DOURADA COM COLUNAS DE SUSTENTAÇÃO NA COR PRATA E BASE PRETA. DEMAIS COMPONENTES						
ALTURA, MODELO TAÇA FIXA NA COR DOURADA MEDINDO APROXIMADAMENTE 40 CM DE LARGURA E ESTATUETA DA DEUSA DA VITÓRIA METALIZADA NA COR DOURADA COM COLUNAS DE SUSTENTAÇÃO NA COR DOURADA E BASE PRETA. DEMAIS COMPONENTES METALIZADOS NA COR DOURADA.  TROFÉU TRADICIONAL GRANDE PARA 2º COLOCADO EM CAMPEONATO - BONITOS E DE BOA QUALIDADE, COM APROXIMADAMENTE 100CM DE ALTURA, MODELO TAÇA FIXA NA COR  34. 10 UND. PRATA MEDINDO APROXIMADAMENTE 30 CM DE LARGURA E ESTATUETA DA DEUSA DA VITÓRIA METALIZADA NA COR DOURADA COM COLUNAS DE SUSTENTAÇÃO NA COR PRATA E BASE PRETA. DEMAIS COMPONENTES						
33. 10 UND. DOURADA MEDINDO APROXIMADAMENTE 40 CM DE LARGURA E ESTATUETA DA DEUSA DA VITÓRIA METALIZADA NA COR DOURADA COM COLUNAS DE SUSTENTAÇÃO NA COR DOURADA E BASE PRETA. DEMAIS COMPONENTES METALIZADOS NA COR DOURADA.  TROFÉU TRADICIONAL GRANDE PARA 2º COLOCADO EM CAMPEONATO - BONITOS E DE BOA QUALIDADE, COM APROXIMADAMENTE 100CM DE ALTURA, MODELO TAÇA FIXA NA COR DEUSA DA VITÓRIA METALIZADA NA COR DOURADA COM CON DOURADA COM COLUNAS DE SUSTENTAÇÃO NA COR PRATA E BASE PRETA. DEMAIS COMPONENTES						
APROXIMADAMENTE 40 CM DE LARGURA E ESTATUETA DA DEUSA DA VITÓRIA METALIZADA NA COR DOURADA COM COLUNAS DE SUSTENTAÇÃO NA COR DOURADA E BASE PRETA. DEMAIS COMPONENTES METALIZADOS NA COR DOURADA.  TROFÉU TRADICIONAL GRANDE PARA 2º COLOCADO EM CAMPEONATO - BONITOS E DE BOA QUALIDADE, COM APROXIMADAMENTE 100CM DE ALTURA, MODELO TAÇA FIXA NA COR 34. 10 UND. PRATA MEDINDO APROXIMADAMENTE 30 CM DE LARGURA E ESTATUETA DA DEUSA DA VITÓRIA METALIZADA NA COR DOURADA COM COLUNAS DE SUSTENTAÇÃO NA COR PRATA E BASE PRETA. DEMAIS COMPONENTES						
LARGURA E ESTATUETA DA DEUSA DA VITÓRIA METALIZADA NA COR DOURADA COM COLUNAS DE SUSTENTAÇÃO NA COR DOURADA E BASE PRETA. DEMAIS COMPONENTES METALIZADOS NA COR DOURADA.  TROFÉU TRADICIONAL GRANDE PARA 2º COLOCADO EM CAMPEONATO - BONITOS E DE BOA QUALIDADE, COM APROXIMADAMENTE 100CM DE ALTURA, MODELO TAÇA FIXA NA COR PRATA MEDINDO APROXIMADAMENTE 30 CM DE LARGURA E ESTATUETA DA DEUSA DA VITÓRIA METALIZADA NA COR DOURADA COM COLUNAS DE SUSTENTAÇÃO NA COR PRATA E BASE PRETA. DEMAIS COMPONENTES	33.	10	UND.			
DA VITÓRIA METALIZADA NA COR DOURADA COM COLUNAS DE SUSTENTAÇÃO NA COR DOURADA E BASE PRETA. DEMAIS COMPONENTES METALIZADOS NA COR DOURADA.  TROFÉU TRADICIONAL GRANDE PARA 2º COLOCADO EM CAMPEONATO - BONITOS E DE BOA QUALIDADE, COM APROXIMADAMENTE 100CM DE ALTURA, MODELO TAÇA FIXA NA COR PRATA MEDINDO APROXIMADAMENTE 30 CM DE LARGURA E ESTATUETA DA DEUSA DA VITÓRIA METALIZADA NA COR DOURADA COM COLUNAS DE SUSTENTAÇÃO NA COR PRATA E BASE PRETA. DEMAIS COMPONENTES						
DOURADA COM COLUNAS DE SUSTENTAÇÃO NA COR DOURADA E BASE PRETA. DEMAIS COMPONENTES METALIZADOS NA COR DOURADA.  TROFÉU TRADICIONAL GRANDE PARA 2º COLOCADO EM CAMPEONATO - BONITOS E DE BOA QUALIDADE, COM APROXIMADAMENTE 100CM DE ALTURA, MODELO TAÇA FIXA NA COR PRATA MEDINDO APROXIMADAMENTE 30 CM DE LARGURA E ESTATUETA DA DEUSA DA VITÓRIA METALIZADA NA COR DOURADA COM COLUNAS DE SUSTENTAÇÃO NA COR PRATA E BASE PRETA. DEMAIS COMPONENTES						
SUSTENTAÇÃO NA COR DOURADA E BASE PRETA. DEMAIS COMPONENTES METALIZADOS NA COR DOURADA.  TROFÉU TRADICIONAL GRANDE PARA 2º COLOCADO EM CAMPEONATO - BONITOS E DE BOA QUALIDADE, COM APROXIMADAMENTE 100CM DE ALTURA, MODELO TAÇA FIXA NA COR  34. 10 UND. PRATA MEDINDO APROXIMADAMENTE 30 CM DE LARGURA E ESTATUETA DA DEUSA DA VITÓRIA METALIZADA NA COR DOURADA COM COLUNAS DE SUSTENTAÇÃO NA COR PRATA E BASE PRETA. DEMAIS COMPONENTES						
BASE PRETA. DEMAIS COMPONENTES METALIZADOS NA COR DOURADA.  TROFÉU TRADICIONAL GRANDE PARA 2º COLOCADO EM CAMPEONATO - BONITOS E DE BOA QUALIDADE, COM APROXIMADAMENTE 100CM DE ALTURA, MODELO TAÇA FIXA NA COR PRATA MEDINDO APROXIMADAMENTE 30 CM DE LARGURA E ESTATUETA DA DEUSA DA VITÓRIA METALIZADA NA COR DOURADA COM COLUNAS DE SUSTENTAÇÃO NA COR PRATA E BASE PRETA. DEMAIS COMPONENTES						
METALIZADOS NA COR DOURADA.  TROFÉU TRADICIONAL GRANDE PARA 2º COLOCADO EM CAMPEONATO - BONITOS E DE BOA QUALIDADE, COM APROXIMADAMENTE 100CM DE ALTURA, MODELO TAÇA FIXA NA COR PRATA MEDINDO APROXIMADAMENTE 30 CM DE LARGURA E ESTATUETA DA DEUSA DA VITÓRIA METALIZADA NA COR DOURADA COM COLUNAS DE SUSTENTAÇÃO NA COR PRATA E BASE PRETA. DEMAIS COMPONENTES				3		
TROFÉU TRADICIONAL GRANDE PARA 2º COLOCADO EM CAMPEONATO - BONITOS E DE BOA QUALIDADE, COM APROXIMADAMENTE 100CM DE ALTURA, MODELO TAÇA FIXA NA COR PRATA MEDINDO APROXIMADAMENTE 30 CM DE LARGURA E ESTATUETA DA DEUSA DA VITÓRIA METALIZADA NA COR DOURADA COM COLUNAS DE SUSTENTAÇÃO NA COR PRATA E BASE PRETA. DEMAIS COMPONENTES						
PARA 2º COLOCADO EM CAMPEONATO - BONITOS E DE BOA QUALIDADE, COM APROXIMADAMENTE 100CM DE ALTURA, MODELO TAÇA FIXA NA COR PRATA MEDINDO APROXIMADAMENTE 30 CM DE LARGURA E ESTATUETA DA DEUSA DA VITÓRIA METALIZADA NA COR DOURADA COM COLUNAS DE SUSTENTAÇÃO NA COR PRATA E BASE PRETA. DEMAIS COMPONENTES				-		
CAMPEONATO - BONITOS E DE BOA QUALIDADE, COM APROXIMADAMENTE 100CM DE ALTURA, MODELO TAÇA FIXA NA COR PRATA MEDINDO APROXIMADAMENTE 30 CM DE LARGURA E ESTATUETA DA DEUSA DA VITÓRIA METALIZADA NA COR DOURADA COM COLUNAS DE SUSTENTAÇÃO NA COR PRATA E BASE PRETA. DEMAIS COMPONENTES						
QUALIDADE, COM APROXIMADAMENTE 100CM DE ALTURA, MODELO TAÇA FIXA NA COR PRATA MEDINDO APROXIMADAMENTE 30 CM DE LARGURA E ESTATUETA DA DEUSA DA VITÓRIA METALIZADA NA COR DOURADA COM COLUNAS DE SUSTENTAÇÃO NA COR PRATA E BASE PRETA. DEMAIS COMPONENTES						
APROXIMADAMENTE 100CM DE ALTURA, MODELO TAÇA FIXA NA COR PRATA MEDINDO APROXIMADAMENTE 30 CM DE LARGURA E ESTATUETA DA DEUSA DA VITÓRIA METALIZADA NA COR DOURADA COM COLUNAS DE SUSTENTAÇÃO NA COR PRATA E BASE PRETA. DEMAIS COMPONENTES						
ALTURA, MODELO TAÇA FIXA NA COR PRATA MEDINDO APROXIMADAMENTE 30 CM DE LARGURA E ESTATUETA DA DEUSA DA VITÓRIA METALIZADA NA COR DOURADA COM COLUNAS DE SUSTENTAÇÃO NA COR PRATA E BASE PRETA. DEMAIS COMPONENTES						
34. 10 UND. PRATA MEDINDO APRÓXIMADAMENTE 30 CM DE LARGURA E ESTATUETA DA DEUSA DA VITÓRIA METALIZADA NA COR DOURADA COM COLUNAS DE SUSTENTAÇÃO NA COR PRATA E BASE PRETA. DEMAIS COMPONENTES						
30 CM DE LARGURA E ESTATUETA DA DEUSA DA VITÓRIA METALIZADA NA COR DOURADA COM COLUNAS DE SUSTENTAÇÃO NA COR PRATA E BASE PRETA. DEMAIS COMPONENTES						
DEUSA DA VITÓRIA METALIZADA NA COR DOURADA COM COLUNAS DE SUSTENTAÇÃO NA COR PRATA E BASE PRETA. DEMAIS COMPONENTES	34.	10	UND.			
COR DOURADA COM COLUNAS DE SUSTENTAÇÃO NA COR PRATA E BASE PRETA. DEMAIS COMPONENTES						
SUSTENTAÇÃO NA COR PRATA E BASE PRETA. DEMAIS COMPONENTES						
BASE PRETA. DEMAIS COMPONENTES						
METALIZADOS NA COR DOURADA.						
				METALIZADOS NA COR DOURADA.		 

> CEP: 39.430-000 Fone: (38)3234-1634

		1	<u>,                                      </u>		T
			TROFÉU TRADICIONAL MÉDIO EM		
			PARA PREMIAÇÃO DE JOGADOR		
			ARTILHEIRO EM CAMPEONATOS,		
			BONITOS E DE BOA QUALIDADE, COM		
35.	10	UND.	APROXIMADAMENTE 23 CM DE		
00.		0.12.	ALTURA, COM BASE QUADRADA EM		
			POLIMERO METALIZADA NA COR		
			DOURADA COM 11CM LARGURA, COM		
			UMA BOLA DOURADA.		
			TROFÉU TRADICIONAL MÉDIO EM		
			PARA PREMIAÇÃO DO GOLEIRO		
			MENOS VAZADO EM CAMPEONATOS,		
			BONITOS E DE BOA QUALIDADE, COM		
36.	10	UND.	APROXIMADAMENTE 18 CM DE		
30.	10	UND.	ALTURA, COM BASE RETANGULAR		
			COM 20CM DE LARGURA, METALIZADA		
			NA COR DOURADA, MODELO: COM UM		
			GOLEIRO SEGURANDO A BOLA E UMA		
			BOLA DOURADA DO LADO.		
			TROFÉU TRADICIONAL MÉDIO PARA		
			3º COLOCADO EM CAMPEONATOS E		
			1° LUGAR EM TORNEIOS, BONITOS E		
		UND.	,		
			APROXIMADAMENTE 60 CM DE		
			ALTURA. MODELO TAÇA FIXA NA COR		
37.	10		DOURADA MEDINDO		
57.	10		APROXIMADAMENTE 15 CM DE		
			LARGURA E ESTATUETA DA DEUSA		
			DA VITÓRIA METALIZADA NA COR		
			DOURADA COM COLUNAS DE		
			SUSTENTAÇÃO NA COR DOURADA E		
			BASE PRETA. DEMAIS COMPONENTES		
			METALIZADOS NA COR DOURADA.		
			TROFÉU TRADICIONAL PEQUENO		
			SIMPLES NA COR DOURADA PARA		
			PREMIAÇÃO EM 1º LUGAR EM		
			TORNEIROS, BONITOS E DE BOA		
20	0	LIND	QUALIDADE, COM		
38.	8	UND.	APROXIMADAMENTE 40 CM DE		
			ALTURA, COM BASE QUADRADA COM		
			7,5CM NA COR PRETA, DOIS CONES		
			COM FRISO METALIZADOS NA COR		
			DOURADA, ESTATUETA		
			INTERCAMBIÁVEL		
			XADREZ OFICIAL DE BOA	 	
			QUALIDADE, COM PEÇAS PLÁSTICAS		
			DETALHADAS E EXCELENTE		
			ACABAMENTO, CHUMBADAS E		
			FELTRO, TABULEIRO DOBRÁVEL EM		
39.	25	UND.	COURO SINTÉTICO, 50CM X 50CM,		
			GUIA COM REGRAS BÁSICAS DO		
			JOGO, REI COM 10CM ALTURA, SACO		
			EM TECIDO PARA GUARDAR AS		
			PEÇAS.		
VALOR	TOTAL ES	STIMADO:	R\$)		



Fone: (38)3234-1634

Prazo de garantia do(s) materiais ofertado(s): () meses (conforme Termo de Referência) a contar da emissão do recibo definitivo dos materiais;
a) Prazo de Entrega, conforme descrição no Termo de Referência.
b) Prazo de Validade da Proposta: () dias corridos (mínimo de 60 dias).
<b>DECLARO</b> , sob as penas da lei, que produtos ofertados atendem todas as especificações exigidas no Anexo I do Edital.
<b>DECLARO</b> que os preços indicados contemplam todos os custos diretos e indiretos incorridos na data da apresentação desta proposta incluindo, entre outros: tributos, encargos sociais, material, despesas administrativas, seguro, frete e lucro.
São João da Ponte - MG, em de de 2021.
Assinatura do representante
RG:



CEP: 39.430-000 Fone: (38)3234-1634

# ANEXO IV - DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO

# EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 042/2021 PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 065/2021 PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA- SRP Nº: 029/2021

Eu	. ,		, representanto	•
DECLARO, sob as pe requisitos de habilitaç	nas da lei, que a em	presa cumpre	plenamente as exig	jências e os
ELETRÔNICA- SRP	nº 029/2021, realiza	ida Prefeitura	de São João da F	
inexistindo qualquer fato	o impeditivo de sua pa	rticipação nest	e certame.	
(local), em de	de 20	)21.		
-	Assinatura do r	•	•	
	RG:			



Fone: (38)3234-1634

# ANEXO V - DECLARAÇÃO DA CONDIÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

# EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 042/2021 PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 065/2021 PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA- SRP Nº: 029/2021

<b>DECLARO</b> , sob as per	nas da lei, sem	prejuízo das sançõ	es e multas	previstas no	ato
convocatório,	que	;	a	emp	oresa
		(denomina	ção da pesso	oa jurídica), C	NPJ
nº	é microem	npresa ou empresa	de pequeno	porte, nos te	rmos
do enquadramento previsimpedimentos previstos 123, de 14 de dezembro 2014, cujos termos dec procedimento licitatório o pela Prefeitura de São Jo	nos §§ 4º e segu de 2006, alterada laro conhecer na do PREGÃO na f	uintes todos do artig a pela Lei Complem a íntegra, <b>estando</b> orma ELETRÔNIC <i>A</i>	o 3º da Lei entar nº 147, <b>apta</b> , portan	Complement de 7 de agos to, a participa	ar nº to de ar do
(local), em de	de	e 2021.			
	Assinatura o	do representante leg	al		



Fone: (38)3234-1634

# ANEXO VI - DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO INCISO XXXIIIDO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

# EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 042/2021 PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 065/2021 PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA- SRP Nº: 029/2021

A empresa	, inscrita no CNPJ	sob o nº	, por inte	ermédio de seu
representante o(a) Sr(a)				
$n^0$ e do		•		
ELETRÔNICA- SRP nº 02	<u>-</u>			
Lei nº 8.666, de 21 de junh	•		•	•
que não emprega menor o	le dezoito anos em tra	balho noturno,	perigoso ou i	nsalubre e não
emprega menor de dezess	eis anos.			
Ressalva: emprega menor	a partir de quatorze and	os na condição	de aprendiz(	).
São Joã	o da Ponte - MG	de	de 2021.	
	Assinatura do repre	sentante legal		
	RG:			

**Observação:** Em caso afirmativo assinalar a ressalva acima. Esta declaração deverá ser anexada junto com a documentação de habilitação e enfeixada no envelope n° (02), sob a pena de inabilitação.

CEP: 39.430-000 Fone: (38)3234-1634

### ANEXO VII - DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO

# EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 042/2021 PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 065/2021 PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA- SRP Nº: 029/2021

**SÍNTESE DO OBJETO:** Registro de Preços para futura e eventual contratação de microempresas e/ou empresas de pequeno porte e/ou equiparadas na forma da Lei LC 123/2006, para <u>Fornecimento de materiais esportivos</u>, a fim de atender as necessidades das diversas Secretarias do Município de São João da Ponte - MG, de forma parcelada, conforme detalhado no Termo de Referência e na solicitação da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos.

## DECLARAÇÃO

qualificar.....), signatário/representante empresa.....(.... através do seu legal.....(.....qualificar.....), abaixo assinado, "Declara" que não está sob efeito de nenhuma "declaração de inidoneidade para contratar com a Administração Pública na esfera federal, estadual ou municipal, nos termos do Inciso IV, do Art. 87, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1.993, bem como que comunicará qualquer fato ou evento superveniente à entrega dos documentos da habilitação que venha alterar a atual situação quanto à capacidade jurídica, técnica, regularidade fiscal e idoneidade econômico financeira. Não obstante, "Declara" ainda, que está ciente que a falsidade das informações fornecidas pode acarretar devolução dos recursos financeiros recebidos, acrescidos de juros e correção monetária, sem prejuízo de outras penalidades previstas em lei. Pôr ser a expressão da verdade firmo a presente declaração em uma via e para um só efeito.

Sao Joa	ao da Ponte -	MG,de	9	.de 2021
	Assinatura c	lo represei	ntante lega	 al
	RG:			

Observação – esta declaração deverá ser colocado junto com a documentação habilitação e enfeixada no envelope nº 02, sob pena de inabilitação da proponente licitante. Poderá ser realizada à consulta junto ao Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União. (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis), a fim de verificar a idoniedade da Declarante.

CEP: 39.430-000 Fone: (38)3234-1634

# ANEXO VIII - DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA DE VÍNCULOS

# EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 042/2021 PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 065/2021 PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA- SRP Nº: 029/2021

**OBJETO:** Registro de Preços para futura e eventual contratação de microempresas e/ou empresas de pequeno porte e/ou equiparadas na forma da Lei LC 123/2006, para **Fornecimento de materiais esportivos**, a fim de atender as necessidades das diversas Secretarias do Município de São João da Ponte - MG, de forma parcelada, conforme detalhado no Termo de Referência e na solicitação da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos.

# DECLARAÇÃO

A empresa(	qualificar),	sediada	a,	atraves	do	seu
signatário/representar	ite legal(q	ualificar), r	nacionalidade	e, estado c	ivil, resid	lente
e domiciliado na	aba	ixo assinado,	"DECLARA,"	' sob as p	enas da	Lei,
que seus sócios, nã	o possuem em qua	Iquer vínculo	(como rela	ção de pa	rentesco	em c
até o segundo grau,	com os agentes po	olíticos da Pro	efeitura Mun	icipal de	São Joã	o da
Ponte) em conform	idade ao exigido n	o item 2.8 (d	condições d	le particip	ação) d	leste
instrumento.			_			
Pôr ser a expressão d	a verdade firmo a pre	sente declara	ção em uma v	via e para ι	um só efe	eito.
	2~ 1~ 1 D					
;	São João da Ponte - I	MG,de	de 202	21.		
	Assinatura de	o representant	e legal	_		
		<u> </u>	•			

**Observação** – esta declaração deverá ser colocado junto com a documentação habilitação e enfeixada no envelope nº 02, sob pena de inabilitação da proponente licitante.

Fone: (38)3234-1634

# ANEXO IX - DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO ART. 429 DO DECRETO-LEI Nº. 5.452/1943 - CONSOLIDAÇÃO DAS LEIS DO TRABALHO - CLT.

# EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 042/2021 PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 065/2021 PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA- SRP Nº: 029/2021

**OBJETO:** Registro de Preços para futura e eventual contratação de microempresas e/ou empresas de pequeno porte e/ou equiparadas na forma da Lei LC 123/2006, para **Fornecimento de materiais esportivos**, a fim de atender as necessidades das diversas Secretarias do Município de São João da Ponte - MG, de forma parcelada, conforme detalhado no Termo de Referência e na solicitação da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos.

# **DECLARAÇÃO**

Declaro para os devidos fins de direito e, sob as penas da lei, que a empresa, CNPJ nº, sediada na, nº, Bairro, cidade de, cidade de, <u>cumpre as regras</u> do art. 429 do Decreto-Lei Nº 5.452/1943 (Consolidação das Leis do Trabalho – CLT).
'Art. 429. Os estabelecimentos de qualquer natureza são obrigados a empregar e matricular nos cursos dos Serviços Nacionais de Aprendizagem número de aprendizes equivalente a cinco por cento, no mínimo, e quinze por cento, no máximo, dos trabalhadores existentes em cada estabelecimento, cujas funções demandem formação profissional."  Pôr ser a expressão da verdade firmo a presente declaração em uma via e para um só efeito.
São João da Ponte - MG,dede 2021.
Assinatura do representante legal RG:

**Observação** – esta declaração deverá ser colocado junto com a documentação habilitação e enfeixada no envelope nº 02, sob pena de inabilitação da proponente licitante.



Fone: (38)3234-1634

# ANEXO X – DECLARAÇÃO DE QUE NÃO TEM EM SEUS QUADROS FUNCIONAIS EMPREGADOS CUJAS ATRIBUIÇÕES EXIJAM FORMAÇÃO PROFISSIONAL.

# EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 042/2021 PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 065/2021 PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA- SRP Nº: 029/2021

**OBJETO:** Registro de Preços para futura e eventual contratação de microempresas e/ou empresas de pequeno porte e/ou equiparadas na forma da Lei LC 123/2006, para **Fornecimento de materiais esportivos**, a fim de atender as necessidades das diversas Secretarias do Município de São João da Ponte - MG, de forma parcelada, conforme detalhado no Termo de Referência e na solicitação da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos.

# **DECLARAÇÃO**

Declaro especial o Decreto- Le empresa Bairro, empregados cujas atribi 429 do Decreto-Lei Nº 5 (Consolidação das Leis	i Nº 5.452/19 , CNPJ r cidade de uições exijam forma i.452/1943	943 - Consolidação nº, sedia , não ten ção profissional, nos	da na, n em seus quadros	lho, que a , nº, funcionais
	expressão da verda	de firmo a presente	declaração em uma	via e para
um só efeito.				
Sã	ão João da Ponte - N	//IG,de	de 2021.	
_	Assinatura do	representante legal		
	RG:		-	

**Observação** – esta declaração deverá ser colocado junto com a documentação habilitação e enfeixada no envelope nº 02, sob pena de inabilitação da proponente licitante.



Fone: (38)3234-1634

# RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 042/2021

#### PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 065/2021

#### PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA- SRP Nº: 029/2021

**OBJETO:** Registro de Preços para futura e eventual contratação de microempresas e/ou empresas de pequeno porte e/ou equiparadas na forma da Lei LC 123/2006, para **Fornecimento de materiais esportivos**, a fim de atender as necessidades das diversas Secretarias do Município de São João da Ponte - MG, de forma parcelada, conforme detalhado no Termo de Referência e na solicitação da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos.

_			
_			
_			
_			
ÕES →			
tório da			
Assinatura			
,			

Senhor Licitante, Visando comunicação futura entre a Pregoeira e a Equipe de Apoio deste Município e essa Empresa, solicitamos o preenchimento do recibo de retirada do edital e envio ao Setor Responsável por meio do E-mail: <a href="licitaponte10@gmail.com">licitaponte10@gmail.com</a>. A não remessa do recibo exime a Pregoeira e a Equipe de Apoio deste Município, da comunicação de eventuais retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais.

Laiane Pereira dos Santos Pregoeira Oficial do Município Portaria nº 034, de 06/01/2021.



Fone: (38)3234-1634

# EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 042/2021 PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 065/2021 PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA- SRP Nº: 029/2021

**OBJETO:** Registro de Preços para futura e eventual contratação de microempresas e/ou empresas de pequeno porte e/ou equiparadas na forma da Lei LC 123/2006, para **Fornecimento de materiais esportivos**, a fim de atender as necessidades das diversas Secretarias do Município de São João da Ponte - MG, de forma parcelada, conforme detalhado no Termo de Referência e na solicitação da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos.

Este edital referente ao PROCESSO LICITATÓRIO Nº 065/2021, PREGÃO na forma ELETRÔNICA SRP Nº 029/2021, com todos os seus anexos foi devidamente examinado e aprovado por esta Procuradoria Jurídica Municipal, conforme parecer jurídico anexo.

São João da Ponte - MG,	/
	Charles Jefferson Santos
	Procurador do Município
	OAB nº 123.071